



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

CONSULTA PÚBLICA

**CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016 PARA
CONCESSÃO ONEROSA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DAS
LINHAS 5–LILÁS E 17-OURO DA REDE METROVIÁRIA
DE SÃO PAULO**

A minuta de Edital, minuta de Contrato e demais anexos, para Consulta Pública, estarão disponíveis gratuitamente por meio da Internet, no sítio eletrônico www.stm.sp.gov.br, no dia 01/12/2016, permanecendo até o dia 20/12/2016, data limite para o recebimento de sugestões que poderão ser enviadas para o endereço eletrônico (concessaolinhas5e17@sp.gov.br) ou protocoladas no Centro de Suporte Logístico-CLS da Secretaria dos Transportes Metropolitanos-STM (situado à Rua Boa Vista 175, Bloco A, 13º andar), nos dias úteis, no horário das das 9:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. As sugestões deverão ser disponibilizadas em mídia editável.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

ÍNDICE

1.	OBJETO.....	7
2.	DEFINIÇÕES	15
3.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	28
4.	PROCEDIMENTO GERAL	33
5.	CREDENCIAMENTO	43
6.	ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	46
7.	VISITA TÉCNICA	48
8.	REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA	52
9.	ENCARGOS PECUNIÁRIOS DA CONCESSIONÁRIA.....	53
10.	DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O EDITAL - ANEXOS	54
11.	PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO.....	55
12.	DISPOSIÇÕES GERAIS	61
13.	ENVELOPE 1 - GARANTIA DE PROPOSTA	63
14.	ENVELOPE 2- PROPOSTA COMERCIAL	67
15.	ENVELOPE 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CADERNO A	71
16.	ENVELOPE 3 METODOLOGIA DE EXECUÇÃO – CADERNO B	86
17.	RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	88
18.	PROPOSTA VENCEDORA E HOMOLOGAÇÃO	89
19.	PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONCESSÃO.....	89
20.	VALOR ESTIMADO DO CONTRATO.....	90
21.	ASSINATURA DO CONTRATO	90
22.	DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO-SPE	93
23.	PENALIDADES	96
24.	DISPOSIÇÕES FINAIS	97



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

EDITAL de Concessão

O Estado de São Paulo, na qualidade de PODER CONCEDENTE, por sua SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS – STM, em obediência às disposições vigentes da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; da Lei Estadual nº 7.835, de 08 de maio de 1992; da Lei Estadual nº 9.361 de 5 de julho de 1.996; e, subsidiariamente, às da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 12.587, de 03 de janeiro de 2012; Lei Estadual nº 6.544/89, e consoante a forma autorizada pelo Decreto Estadual nº _____, de ____ de ____ de 2016, e do Regulamento da Concessão, nos termos do Decreto nº.....e demais normas que regem a matéria, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade concorrência de âmbito internacional, para a outorga da CONCESSÃO onerosa da prestação dos serviços públicos de transporte de passageiros das Linhas 5–Lilás e 17-Ouro da rede metroviária de São Paulo, compreendendo operação, manutenção, conservação, melhorias, requalificação e adequação e expansão, nos termos do CONTRATO.

O critério de julgamento será o de maior valor oferecido, em moeda corrente nacional, pela OUTORGA FIXA da CONCESSÃO.

O EDITAL e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente, no período dea, por meio da Internet, no sítio eletrônico www.stm.sp.gov.br, podendo ser fornecido aos interessados que comparecerem à _____ no horário das _____ às _____, no mesmo período indicado, mediante a apresentação da mídia gravável ou dispositivo equivalente, necessária para cópia do arquivo.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

Os Anexos do EDITAL que, em razão do volume de informações, não puderem ser disponibilizados por meio da Internet, estarão disponíveis no *Data Room* instalado no endereço [.]

O acesso ao *Data Room*, pelos interessados, ocorrerá durante todo período de divulgação do EDITAL, até a data de entrega dos envelopes, no horário de 8:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30, e atendimentos específicos serão prestados conforme a ordem cronológica de chegada.

No *Data Room* estarão expostas:

- a) Informações técnicas (partes de anexos do EDITAL) necessárias à formulação da PROPOSTA, a saber:
- b) Informações técnicas meramente ilustrativas, cujo conteúdo não vincula a CONCESSIONÁRIA ou o PODER CONCEDENTE para qualquer efeito nesta LICITAÇÃO ou no CONTRATO, como por exemplo, mas não se limitando, as relativas à projeção de demanda das Linhas 5 e 17.

O PODER CONCEDENTE não se responsabilizará pelo texto e anexos de edital obtidos ou conhecidos de forma e local diversos dos dispostos neste EDITAL.

Quando da retirada do EDITAL, o interessado informará o endereço físico e o eletrônico em que poderá receber as informações ou os esclarecimentos acerca deste EDITAL.

A LICITAÇÃO foi precedida de Audiência Pública, realizada no dia 23/09/2016, nos termos do artigo 39 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, tendo sido devidamente divulgada no DOE, em jornal de grande circulação e no site da STM.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

A LICITAÇÃO foi ainda precedida de Consulta Pública, no período de _____ a _____. A Consulta Pública foi divulgada no DOE, edição de _____, e em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, na edição de _____, assim como por via eletrônica, no sítio eletrônico _____.

Os interessados deverão entregar, lacrados, o ENVELOPE 1 (GARANTIA DE PROPOSTA); o ENVELOPE 2 (PROPOSTA COMERCIAL) e o ENVELOPE 3 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/METODOLOGIA DE EXECUÇÃO), contendo o Caderno A (Documentos de Habilitação) e o Caderno B (Metodologia de Execução – com Plano de Negócios), na STM, à Rua Boa Vista nº 175 – Centro, São Paulo, SP, das -----h00m às -----h30m, de XX/XX/2016.

Após a hora e data estabelecidas, não mais serão aceitos quaisquer propostas/documentos.

A sessão de abertura ocorrerá no mesmo dia e endereço acima, àsh30m.

Efetuada o credenciamento, e recebida a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, serão abertos primeiramente os ENVELOPES 1 (GARANTIA DE PROPOSTA), cuja análise será feita nos termos previstos no item 13 deste EDITAL. A COMISSÃO abrirá, então, os ENVELOPES 2 (PROPOSTA COMERCIAL), das LICITANTES que houverem apresentado GARANTIA DE PROPOSTA aceitável, classificando as propostas nos termos deste EDITAL.

Finalizada a fase de classificação das propostas, será aberto o ENVELOPE 3 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/METODOLOGIA DE EXECUÇÃO) da LICITANTE mais bem classificada, realizando-se a análise de seu conteúdo nos termos deste EDITAL, declarando-se a LICITANTE VENCEDORA.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

Etapas	Período/Data
Disponibilização do EDITAL	
Recebimento das propostas	
Período de visita técnica obrigatória	
Solicitação de esclarecimentos	

Considera-se oficial, para os efeitos da presente LICITAÇÃO, o horário oficial de Brasília.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

1. OBJETO

- 1.1. Concessão onerosa da prestação do serviço público de transporte de passageiros das Linhas 5-Lilás e 17-Ouro da rede metroviária de São Paulo, compreendendo as atividades e encargos, relativos à:
 - 1.1.1. Operação do transporte público de passageiros, em conformidade com as especificações e padrões definidos neste EDITAL e seus anexos, especialmente na minuta de CONTRATO e nos Anexos I – Diretrizes Operacionais Mandatórias das Linhas; II – Indicadores para Monitoramento do Desempenho Operacional das Linhas e III - Regulamento da Concessão.
 - 1.1.2. Manutenção e conservação de todos os BENS INTEGRANTES da CONCESSÃO, sejam diretamente afetos à prestação do serviço concedido, ou a ela associados, em conformidade com as especificações e padrões definidos neste EDITAL e seus anexos, especialmente na minuta de CONTRATO e nos Anexos IV - Diretrizes de Manutenção Mandatórias das Linhas, V – Indicadores dos Serviços de Manutenção das Linhas e III - Regulamento da Concessão, incluindo os Terminais de Integração Intermodal associados à Linha 5, nos termos do Anexo VII – Descrição Físico-Operacional dos Terminais de Integração Intermodal.
 - 1.1.3. Implantação de melhorias nos BENS INTEGRANTES do serviço concedido, visando a manter seus níveis de qualidade, cumprir os indicadores de desempenho, garantir a permanente atualidade e modernidade das tecnologias empregadas em sua prestação, conforme disposições contratuais.
 - 1.1.4. Requalificação e adequação da infraestrutura concernente ao serviço concedido, visando a compatibilizá-la com a demanda e com o



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

atendimento de exigências técnico-operacionais e de segurança, em conformidade com as especificações e padrões definidos na minuta de CONTRATO, especialmente no Anexo VI – Diretrizes de Requalificação e Adequação da Infraestrutura de Transporte; no Anexo IX – Projetos de Obras Civis, Sistemas e Material Rodante – Linha 5 - - Trecho Adolfo Pinheiro-Chácara Klabin (Volume I – Obras Civis e Volume II – Sistemas), e no Anexo XVII – Diretrizes Básicas de Projeto Civil, Arquitetura e Via Permanente das Linhas.

- 1.1.5. Execução de INVESTIMENTOS ADICIONAIS, assim considerados aqueles necessários a garantir a continuidade, a funcionalidade, a qualidade, a segurança e à expansão do SERVIÇO CONCEDIDO ou da infraestrutura a eles associada, essenciais à própria natureza do CONTRATO, nos termos contratuais.
- 1.1.6. Expansão do serviço concedido em trechos que se caracterizem como prolongamento das Linhas objeto da CONCESSÃO, nos mesmos termos em que for exercido originalmente.
- 1.1.7. A operação e a manutenção de eventual expansão do SERVIÇO CONCEDIDO em trechos que se caracterizem como prolongamento das LINHAS OBJETO da CONCESSÃO, poderá ser acompanhada da necessidade de execução das obras civis necessárias à expansão, bem como a aquisição de equipamentos, sistemas e material rodante indispensáveis à operação do SERVIÇO CONCEDIDO, por parte da CONCESSIONÁRIA, mediante celebração de termo aditivo ao CONTRATO, desde que a execução de tais INVESTIMENTOS ADICIONAIS pela CONCESSIONÁRIA seja essencial para a compatibilização do prolongamento das LINHAS com trechos, equipamentos ou sistemas já existentes ou importe em manifesta vantagem ao interesse público em decorrência da comprovação de



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

redução de interfaces, de mitigação de riscos, de ganho de eficiência e de minimização de perdas.

- 1.2. A execução, pela CONCESSIONÁRIA, das atividades constantes dos itens 1.1.5 e 1.1.6, será condicionada à formalização de Termo Aditivo ao CONTRATO, observadas as disposições contratuais relativas ao eventual reequilíbrio econômico-financeiro resultante da alteração.
 - 1.2.1. É obrigatória a prestação, pela CONCESSIONÁRIA, dos serviços relativos à operação e à manutenção de trecho expandido, prevista no item 1.1.61.1.6.
 - 1.2.2. A realização de INVESTIMENTOS ADICIONAIS previstos no item 1.1.5, ocorrerá em observância às condições e procedimentos previstos na minuta de CONTRATO, podendo envolver, parcial ou totalmente, a execução de obras civis, a instalação e o fornecimento de sistemas, a aquisição do material rodante necessário ao atendimento da demanda resultante da expansão, e a execução de investimentos que se mostrem necessários à implantação de trecho ou serviço adicional nas Linhas 5-Lilás e 17-Ouro, caso se qualifiquem, nos termos definidos no CONTRATO, como INVESTIMENTOS ADICIONAIS passíveis de inclusão no objeto da CONCESSÃO.
- 1.3. Denominam-se Linha 5 – Lilás e Linha 17 – Ouro da rede metroviária de São Paulo, que integra o sistema metroferroviário da Região Metropolitana de São Paulo:
 - 1.3.1. Linha 5 – Lilás
 - 1.3.1.1. O trecho em operação, entre as Estações Capão Redondo e Adolfo Pinheiro, compreendendo 7 estações e um pátio de estacionamento e manutenção de trens (Pátio Capão Redondo), em uma extensão



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

de 9,3 km, com 5 estações elevadas: Capão Redondo, Campo Limpo, Vila das Belezas, Giovanni Gronchi, Santo Amaro, e 2 estações subterrâneas: Largo Treze e Adolfo Pinheiro, conforme dados constantes do Anexo VIII – Descrição da Situação Atual da Linha 5 - Trecho Capão Redondo / Adolfo Pinheiro, onde constam informações de todas as edificações e Inventário de todas as instalações físicas, equipamentos, e bens de consumo de reposição e bens patrimônios operativos.

1.3.1.1.1. Integrados à Linha 5 operam três terminais de ônibus, a saber: Terminal Capão Redondo, Terminal Campo Limpo e Terminal Santo Amaro/Guido Caloi, junto às estações do mesmo nome, cujo detalhamento consta do Anexo VII – Descrição Físico-Operacional dos Terminais de Integração Intermodal.

1.3.1.2. O trecho atualmente em implantação, entre as Estações Adolfo Pinheiro e Chácara Klabin, em uma extensão de 10,8 km, com 10 estações subterrâneas: Alto da Boa Vista, Borba Gato, Brooklin, Campo Belo, Eucaliptos, Moema, AACD-Servidor (com 01 estacionamento de carros), Hospital São Paulo, Santa Cruz e Chácara Klabin, 01 estacionamento de trens (estacionamento estratégico Servidor, contendo 2 vagas) e 01 pátio de estacionamento e manutenção (denominado Pátio Guido Caloi), conforme dados constantes do Anexo IX – Projetos de Obras Civis, Sistemas e Material Rodante, Linha 5 – Trecho Adolfo Pinheiro/Chácara Klabin (Volume I – Obras Civis e Volume II – Sistemas).



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

1.3.2. Linha 17 – Ouro:

1.3.2.1. O trecho, atualmente em implantação, entre as estações Congonhas e Morumbi (integração com a Linha 9 – Esmeralda da CPTM), em uma extensão de 6,7 km em elevado, com 08 estações: Congonhas (acesso ao Aeroporto), Jardim Aeroporto, Brooklin Paulista, Vereador José Diniz, Campo Belo (transferência para a Linha 5), Vila Cordeiro, Chucri Zaidan, Morumbi (transferência para a Linha 9 – Esmeralda da CPTM) e 01 um Pátio de estacionamento e manutenção (denominado Água-Espraiada), conforme dados constantes do Anexo X – Projetos de Obras Civis, Sistemas e Material Rodante da Linha 17.

1.4. A Concessão se desenvolverá em Fases, a seguir detalhadas:

1.4.1. FASE Pré-Operacional, não remunerada, de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de assinatura do CONTRATO, compreendendo:

- a) a mobilização da CONCESSIONÁRIA;
- b) a TRANSIÇÃO OPERACIONAL para o recebimento por parte da CONCESSIONÁRIA, da infraestrutura existente e dos serviços do TRECHO EM OPERAÇÃO, entre as Estações Capão Redondo e Adolfo Pinheiro, com Pátio Capão Redondo (composto pelas Estações Capão Redondo, Campo Limpo, Vila das Belezas, Giovanni Gronchi, Santo Amaro, Largo Treze e Adolfo Pinheiro, com Pátio Capão Redondo), observado o Anexo XI – Diretrizes para Transição Operacional e de Manutenção;
- c) o reconhecimento, pela CONCESSIONÁRIA, de todas as instalações, de suas características e funcionamento, objeto da CONCESSÃO, inclusive dos Terminais de Integração Intermodal associados ao TRECHO EM OPERAÇÃO, detalhados no Anexo VII -



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

Descrição Físico-Operacional dos Terminais de Integração Intermodal; e

d) o recebimento, pela CONCESSIONÁRIA, de instalações, sistemas e/ou equipamentos do TRECHO EM IMPLANTAÇÃO, que vierem a ser concluídos ao longo da Fase Pré-Operacional, passando a responder por sua manutenção e conservação, resguardada a garantia técnica do fabricante/fornecedor, observados os Anexos XII – Recebimento de Edificações, Sistemas e Material Rodante (Volumes I e II) e XIII - Garantias Técnicas de Material Rodante, Sistemas e Infraestrutura Civil das Linhas.

1.4.2. Fase I - Operação Parcial da Linha 5 – Lilás, que qualifica o termo inicial do prazo de vigência da CONCESSÃO, a partir do qual a CONCESSIONÁRIA passará a receber a TARIFA DE REMUNERAÇÃO, compreendendo:

a) à assunção da infraestrutura do TRECHO EM OPERAÇÃO, entre as Estações Capão Redondo e Adolfo Pinheiro, com a ENTREGA E RECEBIMENTO DAS CHAVES;

b) à OPERAÇÃO COMERCIAL do TRECHO EM OPERAÇÃO, entre as Estações Capão Redondo e Adolfo Pinheiro, na data marco estabelecida na minuta de CONTRATO;

c) o início, pela CONCESSIONÁRIA, dos serviços de manutenção das instalações dos Terminais de Integração Intermodal associados ao TRECHO OPERACIONAL, nos termos descritos no Anexo VII - Descrição Físico-Operacional dos Terminais de Integração Intermodal;

d) à assunção de instalações, sistemas e/ou equipamentos referentes ao TRECHO EM IMPLANTAÇÃO, que vierem a ser concluídos ao



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

longo da Fase I, passando a responder por sua manutenção e conservação, resguardada a garantia técnica do fabricante/fornecedor, observados os Anexos XII – Recebimento de Edificações, Sistemas e Material Rodante (Volumes I e II) e XIII - Garantias Técnicas de Material Rodante, Sistemas e Infraestrutura Civil das Linhas;

e) à MOBILIZAÇÃO da CONCESSIONÁRIA e à implantação da OPERAÇÃO DE VISITA CONTROLADA do trecho entre as Estações Adolfo Pinheiro e Brooklin, composto por 3 estações: Alto da Boa Vista, Borba Gato e Brooklin.

1.4.3. Fase II - Operação Ampliada da Linha 5 – Lilás – ETAPA 1, correspondente:

a) à OPERAÇÃO COMERCIAL do trecho entre as Estações Capão Redondo e Brooklin, com a inclusão de três estações novas (Alto da Boa Vista, Borba Gato e Brooklin), na data marco prevista na minuta de CONTRATO;

b) à assunção de instalações, sistemas e/ou equipamentos do TRECHO EM IMPLANTAÇÃO, que vierem a ser concluídos ao longo da Fase II, passando a responder por sua manutenção e conservação, resguardada a garantia técnica do fabricante/fornecedor, observados os Anexos XII – Recebimento de Edificações, Sistemas e Material Rodante (Volumes I e II) e XIII - Garantias Técnicas de Material Rodante, Sistemas e Infraestrutura Civil das Linhas;

c) à MOBILIZAÇÃO da CONCESSIONÁRIA e à implantação da OPERAÇÃO COM VISITA CONTROLADA do trecho entre as Estações Brooklin e Chacará Klabin, sem a estação Campo Belo e



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

com o Pátio Guido Caloi, composto por 6 estações: Eucaliptos, Moema, AACD-Servidor, Hospital São Paulo, Santa Cruz e Chacará Klabin.

1.4.4. Fase II - Operação Ampliada da Linha 5 – Lilás – ETAPA 2, correspondente:

a) à OPERAÇÃO COMERCIAL do trecho entre as Estações Capão Redondo e Chacará Klabin, com Pátio Guido Caloi e sem a estação Campo Belo, na data marco prevista na minuta de CONTRATO;

1.4.5. Fase III - Operação Plena da Linha 5 – Lilás, correspondente:

a) à assunção de instalações, sistemas e/ou equipamentos, do TRECHO EM IMPLANTAÇÃO, que vierem a ser concluídos na Fase III, passando a responder por sua manutenção e conservação, resguardada a garantia técnica do fabricante/fornecedor, observados os Anexos XII – Recebimento de Edificações, Sistemas e Material Rodante (Volumes I e II) e XIII - Garantias Técnicas de Material Rodante, Sistemas e Infraestrutura Civil – Linha 5;

b) à MOBILIZAÇÃO da CONCESSIONÁRIA e à implantação da OPERAÇÃO COMERCIAL do trecho entre as Estações Capão Redondo e Chacará Klabin, a partir da inclusão da estação Campo Belo, na data marco prevista na minuta de CONTRATO.

1.4.6. Fase IV - Operação da Linha 17 – Ouro, correspondente à assunção da infraestrutura e à OPERAÇÃO COMERCIAL do TRECHO EM IMPLANTAÇÃO, entre as Estações Congonhas/Jardim Aeroporto – Morumbi (integração com a Linha 9 Esmeralda da CPTM), conforme dados constantes do Anexo X – Projetos de Obras Cíveis, Sistemas e Material Rodante da Linha 17 e da minuta de CONTRATO.



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

2. DEFINIÇÕES

São adotadas as seguintes definições neste EDITAL de Concessão, sem prejuízo de outras inseridas no instrumento convocatório e no CONTRATO da Concessão:

VOCÁBULOS/EXPRESSÕES	DEFINIÇÕES
ACORDO TRIPARTITE	Acordo firmado entre Agente Fiduciário representando os FINANCIADORES, a CONTRATANTE e a CONCESSIONÁRIA, que disciplina a relação entre as três partes visando à plena execução do CONTRATO, e a preservação dos interesses dos FINANCIADORES.
ADJUDICATÁRIA	LICITANTE VENCEDORA da Concorrência Internacional nº 02/2016, após a adjudicação do objeto da LICITAÇÃO.
ADMINISTRAÇÃO	Órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opera e atua concretamente.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Administração direta e indireta da Federação, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas.
ÁREA DE CONCESSÃO	É toda a área de operação da LINHA 5 e da LINHA 17, cujo acesso pelos passageiros ensejará a REMUNERAÇÃO TARIFÁRIA.
ÁREAS REMANESCENTES	Áreas ou parte destas não utilizadas para fins de Operação.
AUDIÊNCIA PÚBLICA	Etapla inicial do processo licitatório referente à Concorrência Internacional nº 02/2016, nos termos do artigo 39 da Lei Federal nº 8.666/93, cuja realização se deu em 23/09/2016, sobre a concessão onerosa das Linhas 5–Lilás e 17-Ouro da rede metروviária de São Paulo.
AUDITOR INDEPENDENTE	Empresa ou consórcio de empresas a ser contratado pela CONCESSIONÁRIA para atuar como agente técnico para apoio à avaliação dos BENS INTEGRANTES da CONCESSÃO, até o recebimento, pela CONCESSIONÁRIA, de todos os TRECHOS EM IMPLANTAÇÃO.
BENS INTEGRANTES	São os bens diretamente afetos ou associados à prestação do



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

	serviço concedido, sejam eles repassados pelo PODER CONCEDENTE, ou incorporados por ação da CONCESSIONÁRIA.
BENS PRIVADOS	Bens integrantes do patrimônio da CONCESSIONÁRIA e que não estão diretamente vinculados à prestação dos SERVIÇOS
BENS REVERSÍVEIS	São os BENS INTEGRANTES indispensáveis à continuidade da prestação dos SERVIÇOS, conforme disposto no presente CONTRATO, os quais serão revertidos ao patrimônio do PODER CONCEDENTE por ocasião do término deste CONTRATO.
BLOCO DE CONTROLE	Grupo de acionistas da SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO - SPE que exerce poder de controle sobre a companhia.
CADIN ESTADUAL	É o Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais, instituído pela Lei nº. 12.799 de 11 de janeiro de 2008, e regulamentado pelo Decreto nº. 53.455 de 19 de setembro de 2008, no qual se registra o nome das pessoas físicas e jurídicas que possuem pendências com os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, direta e indireta.
CÂMARA DE COMPENSAÇÃO	Mecanismo de centralização de arrecadação tarifária responsável, dentre outras atribuições, pela arrecadação integral, controle, aferição e gerenciamento de todos os valores recebidos pela venda de créditos monetários para viagens no sistema metroferroviário da RMSP, bem como pela distribuição dos valores arrecadados aos operadores de transporte público metropolitano da RMSP e repasse dos montantes devidos à CONCESSIONÁRIA a título de TARIFA DE REMUNERAÇÃO.
CDPED	Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização do Estado de São Paulo
COMISSÃO	Comissão Especial de Licitação constituída por membros designados por ato do Secretário dos Transportes Metropolitanos, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e propostas relativos à LICITAÇÃO, objeto do presente EDITAL
COMITÊ DE GESTORES	Grupo composto por representantes gestores, das empresas



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

	operadoras públicas e das concessionárias privadas do serviço de transporte público da RMS, para o gerenciamento e controle dos sistemas de arrecadação.
COMITÊ METROFERROVIÁRIO	Grupo que será composto por representantes da COMPANHIA DO METRÔ, CPTM, ViaQuatro, Move São Paulo e Concessionária do Monotrilho da Linha 18 Bronze.
COMITÊ DE TRANSIÇÃO	Grupo composto por representantes da CMCP, METRÔ e da CONCESSIONÁRIA para tratar das interfaces e estabelecer as regras de convivência conforme as Diretrizes de Convivência.
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho regulamentada pelo Decreto Lei nº 5.452/1943.
CMCP	Comissão de Monitoramento das Concessões e Permissões de Serviços Públicos dos Sistemas de Transportes de Passageiros, instituída pelo Decreto nº 51.308, de 28 de novembro de 2.006.
CNDT	Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa dos Débitos Trabalhistas
COEFICIENTE DE MENSURAÇÃO DE DESEMPENHO DA CONCESSÃO - CMD	Mecanismo de verificação da qualidade e da disponibilidade, conforme metas e padrões apurados por meio dos indicadores IQM e IQS, medidos na prestação dos serviços de operação e de manutenção pela CONCESSIONÁRIA, para cada uma das LINHAS
COMISSÃO DE DESMOBILIZAÇÃO	Comissão instituída pela CONTRATANTE com a finalidade de acompanhar a adoção, pela CONCESSIONÁRIA, das medidas prévias à devolução de todos os BENS REVERSÍVEIS e da operação das LINHAS
CONCESSÃO	Concessão comum para a prestação dos SERVIÇOS, outorgada à CONCESSIONÁRIA pelo prazo e condições previstos neste CONTRATO
CONCESSIONÁRIA	Sociedade de Propósito Específico (SPE) a ser constituída, sob a forma de sociedade anônima, com a finalidade de prestar os serviços públicos objeto da CONCESSÃO com sede e administração no Brasil, no Estado de São Paulo.
CONSÓRCIO	Associação de empresas e/ou entidades brasileiras ou estrangeiras, fundos de investimentos, entidades de previdência privada e instituições financeiras com o objetivo de participar da LICITAÇÃO e, em sendo vencedora do certame,



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

	constituir-se em Sociedade de Propósito Específico, segundo as leis brasileiras.
CONSULTA PÚBLICA	Etapa de submissão das minutas de EDITAL e do CONTRATO com demais anexos, mediante publicação na imprensa oficial, em jornal de grande circulação e por meio eletrônico (site da STM), para o recebimento de sugestões e posterior divulgação do EDITAL, Minuta do CONTRATO e demais anexos.
CONTA DE ARRECADAÇÃO	Conta de reserva e liquidação junto à uma instituição bancária oficial que receberá e distribuirá, por transferência os valores arrecadados a título de tarifa pública e devidos a título de tarifa de remuneração à Concessionária
CONTRATO	Contrato de Concessão Onerosa para Prestação do Serviço Público de Transporte de Passageiros das LINHAS 5 – Lilás e 17 – Ouro da Rede Metroviária de São Paulo.
CPTM	Companhia Paulista de Trens Metropolitanos
CVM	Comissão de Valores Mobiliário, regulamentada pela Lei Federal nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.
DATA DE ASSINATURA	Data de assinatura do CONTRATO
DOE	Diário Oficial do Estado de São Paulo.
EDITAL	Instrumento convocatório que disciplina e regula o procedimento da LICITAÇÃO.
ENTREGA E RECEBIMENTO DAS CHAVES	Transferência integral das atividades de operação, manutenção e da infraestrutura, com termo de início da operação comercial do trecho Capão Redondo – Adolfo Pinheiro pela CONCESSIONÁRIA.
ETAPA DE TRANSIÇÃO OPERACIONAL E DE MANUTENÇÃO	Etapa integrante da FASE PRÉ OPERACIONAL que ocorrerá de acordo com o ANEXO XI – DIRETRIZES PARA TRANSIÇÃO OPERACIONAL E DE MANUTENÇÃO.
FASE PRÉ-OPERACIONAL	Fase não remunerada de até 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do CONTRATO, que antecede a OPERAÇÃO COMERCIAL pela CONCESSIONÁRIA.
FASE I	Operação Parcial da Linha 5 – Lilás, fase remunerada, correspondendo à OPERAÇÃO COMERCIAL, pela CONCESSIONÁRIA, do TRECHO EM OPERAÇÃO, entre as Estações Capão Redondo e Adolfo Pinheiro, que qualifica o termo inicial do prazo de vigência da CONCESSÃO.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

FASE II ETAPA 1	Fase correspondente à OPERAÇÃO COMERCIAL, pela CONCESSIONÁRIA, do trecho entre as Estações Capão Redondo e Brooklin, com a inclusão de três estações novas: Alto da Boa Vista, Borba Gato e Brooklin.
FASE II ETAPA 2	Fase correspondente à OPERAÇÃO COMERCIAL, pela CONCESSIONÁRIA, do trecho entre as Estações Capão Redondo e Chácara Klabin, com Pátio Guido Caloi e sem a estação Campo Belo, com inclusão de seis estações novas: Eucaliptos, Moema, AACD-Servidor, Hospital São Paulo, Santa Cruz e Chacará Klabin.
FASE III	Operação Plena da Linha 5 – Lilás correspondente à OPERAÇÃO COMERCIAL, pela CONCESSIONÁRIA, do trecho entre as Estações Capão Redondo e Chacará Klabin, com inclusão da estação Campo Belo.
FASE IV	Fase correspondente à assunção da infraestrutura e à OPERAÇÃO COMERCIAL do TRECHO EM IMPLANTAÇÃO, entre as Estações Congonhas/Jardim Aeroporto – Morumbi (integração com a Linha 9 Esmeralda da CPTM)
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, regulado pela Lei nº 8.036/1990.
FINANCIADORES	Bancos comerciais, bancos de desenvolvimento, agências multilaterais, agências de crédito à exportação, agentes fiduciários, administradores de fundos ou outras entidades que concedam financiamento à CONCESSIONÁRIA ou representem as partes credoras neste financiamento.
GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	Garantia para assegurar a plena execução do CONTRATO.
GARANTIA DE PROPOSTA	Garantia fornecida pela LICITANTE para participar da LICITAÇÃO, de modo a assegurar a manutenção da proposta apresentada, em todos os seus termos, respeitado o disposto no EDITAL
GRUPO ECONÔMICO	Para efeitos deste EDITAL, compõem o grupo econômico da LICITANTE as sociedades coligadas, controladas ou de simples participação, nos termos dos artigos 1.097 e seguintes, do Código Civil e do artigo 278, da Lei Federal n.º 6.404/76, e as empresas ou fundos de investimentos que possuam diretores, gestores ou acionistas (com mais de 10%



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

	de participação) ou representantes legais comuns, bem como aquelas que dependem econômica ou financeiramente de outra empresa ou fundo de investimento, além das empresas ou fundos de investimento sujeitos a uma mesma estrutura global, incluindo compartilhamento global de conhecimento, governança e política corporativa
GESP	Governo do Estado de São Paulo
INDICADORES DE DESEMPENHO	Conjunto de parâmetros, medidores da qualidade dos serviços prestados que contribuirão para determinar o COEFICIENTE DE SERVIÇOS PRESTADOS
INDICADOR DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO – IQM	Conjunto de parâmetros para avaliação da qualidade dos serviços de manutenção prestado pela CONCESSIONÁRIA
INDICADOR DE QUALIDADE DO SERVIÇO PRESTADO – IQS	Conjunto de parâmetros para avaliação da qualidade da operação prestada pela CONCESSIONÁRIA, conforme previsto no ANEXO II – INDICADORES PARA MONITORAMENTO DO DESEMPENHO OPERACIONAL
INFRAESTRUTURA EXISTENTE E/OU IMPLANTADA	Conjunto de bens, equipamentos, sistemas e instalações que compõem a LINHA, incluindo, mas não se limitando a, material rodante, estações, terminais de transferência, túneis, sistemas elétricos, sistemas de sinalização e telecomunicação.
INVESTIMENTOS ADICIONAIS	Obras, instalações e equipamentos visando a garantir a continuidade do serviço em casos de limite da capacidade operacional das Linhas objeto da CONCESSÃO ou de parte delas, que comprometa a segurança operacional; incremento de demanda que suplante os níveis de qualidade exigidos do serviço, bem como solicitações do PODER CONCEDENTE que visem o total atendimento da funcionalidade ou utilidade do serviço concedido.
INVENTÁRIO DE BENS INTEGRANTES DA CONCESSÃO	Relação dos BENS INTEGRANTES da CONCESSÃO sejam eles repassados pelo PODER CONCEDENTE, ou incorporados por ação da CONCESSIONÁRIA, os quais deverão ser revertidos ao PODER CONCEDENTE, na extinção da CONCESSÃO, nas condições definidas no CONTRATO.
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia
ISSQN	Imposto sobre serviços de qualquer natureza



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

JUNTA TÉCNICA	Comissão composta na forma estabelecida neste CONTRATO para solucionar divergências técnicas a ela submetidas durante o Prazo da CONCESSÃO.
LICITAÇÃO	Procedimento administrativo pelo qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para consecução do objeto do CONTRATO.
LICITANTE	Empresas e entidades brasileiras ou estrangeiras, fundos de investimentos, entidades de previdência privada e instituições financeiras que participem da LICITAÇÃO
LICITANTE VENCEDORA	LICITANTE julgada vencedora por ter apresentado a proposta mais bem classificada e atender a todas as condições do EDITAL, ao qual será adjudicado o objeto da LICITAÇÃO.
LINHAS	Linhas metroviárias administradas e operadas pela CMSP ou que venham a ser por esta implantadas e operadas, conforme diretrizes do PODER CONCEDENTE.
LINHA 5	Linha de metrô, integrada ao sistema metroferroviário da Região Metropolitana de São Paulo, compreendendo o TRECHO EM OPERAÇÃO composto pelas estações Capão Redondo, Campo Limpo, Vila das Belezas, Giovanni Gronchi, Santo Amaro e duas estações subterrâneas: Largo Treze e Adolfo Pinheiro, com um pátio de estacionamento e manutenção de trens (denominado Pátio Capão Redondo); bem como o trecho em implantação composto pelas estações Alto da Boa Vista, Borba Gato, Brooklin, Campo Belo, Eucaliptos, Moema, AACD-Servidor (com um estacionamento de carros), Hospital São Paulo, Santa Cruz e Chácara Klabin, um estacionamento de trens (estacionamento estratégico Servidor, contendo 2 vagas) e um pátio de estacionamento e manutenção (denominado Pátio Guido Caloi).
LINHA 17	Linha com tecnologia de monotrilho, integrada ao sistema metroferroviário da Região Metropolitana de São Paulo, compreendendo o trecho em implantação composto pelas as estações Congonhas (acesso ao aeroporto), Jardim Aeroporto, Brooklin Paulista, Vereador José Diniz, Campo Belo (transferência para a Linha 5-Lilás), Vila Cordeiro, Chucri Zaidan, Morumbi (transferência para a Linha 9-Esmeralda da CPTM) e um Pátio de estacionamento e manutenção



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

	(denominado Água-Espraiada).
METODOLOGIA DE EXECUÇÃO	É o conjunto de informações técnicas e operacionais apresentado pelo LICITANTE, no seu Plano de Negócios, que demonstrará como pretende prestar o SERVIÇO ADEQUADO objeto da presente CONCESSÃO.
METRÔ	Companhia do Metropolitano de São Paulo S.A.
MOBILIZAÇÃO	Atos preparatórios, exclusivos da CONCESSIONÁRIA, para a assunção de obrigações e responsabilidades objetivando a prestação do serviço concedido.
MULTIPLICADORES DA CONCESSIONÁRIA	Pessoas indicadas pela CONCESSIONÁRIA que serão treinados e capacitados pelo METRÔ para treinar as diversas equipes operacionais e de manutenção da CONCESSIONÁRIA, quanto à operação e à manutenção de instalações, equipamentos e sistemas.
OPERAÇÃO COMERCIAL	Ação de provimento e gestão de circulação de trens nas vias e de usuários nas estações das Linhas 5-Lilás e 17-Ouro do sistema metroferroviário de São Paulo, pela qual a CONCESSIONÁRIA auferirá remuneração, conforme os termos do CONTRATO de CONCESSÃO.
OPERAÇÃO COM VISITA CONTROLADA	operação por tempo determinado, não remunerada, para testar as condições técnicas da Linha 5-Lilás e da Linha 17-Ouro, realizar treinamento de pessoal operativo, adaptar a população e para ajustes operacionais prévios ao início da OPERAÇÃO COMERCIAL.
OPERAÇÃO PLENA DA LINHA 5	Corresponde a FASE III da operacionalização do Serviço
ORDEM DE INÍCIO DA OPERAÇÃO COMERCIAL DO TRECHO EM OPERAÇÃO	Documento a ser emitido no final da FASE PRÉ-OPERACIONAL que indicará o termo inicial do prazo de vigência da CONCESSÃO
OUTORGA FIXA	Pagamento a ser realizado pela CONCESSIONÁRIA ao PODER CONCEDENTE pela exploração econômica da CONCESSÃO.
OUTORGA VARIÁVEL	Pagamento, mensal, a ser realizado pela CONCESSIONÁRIA, ao PODER CONCEDENTE, em complemento a OUTORGA FIXA, correspondente a 1% (um por cento) da receita bruta decorrente da TARIFA DE REMUNERAÇÃO, a partir do início da OPERAÇÃO COMERCIAL pela CONCESSIONÁRIA.
PARTES	São os celebrantes do presente CONTRATO



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

PASSAGEIROS TRANSPORTADOS NAS LINHAS	A soma do total do PASSAGEIRO TRANSPORTADO na LINHA 5 e do PASSAGEIRO TRANSPORTADO na Linha 17
PASSAGEIRO TRANSPORTADO NA LINHA 5	A soma do total de Pagantes, Gratuitos e Transferências (entre linhas do sistema de transporte público metroferroviário) que utiliza o serviço de transporte da LINHA 5. Pagantes: soma de todos os usuários da LINHA 5 que efetivamente pagam pelo serviço prestado, que utilizam o Bilhete Magnético (Edmonson) e o Bilhete Eletrônico (ou outra tecnologia que venha a existir) para acessar a LINHA 5 por suas linhas de bloqueio. Gratuitos: passageiros beneficiados, por ato da Administração Pública, com isenção do pagamento para acesso à rede metroviária que acessam a LINHA 5. Transferências: soma dos passageiros que ingressam na LINHA 5, nas estações de integração, oriundos de outras empresas do sistema de transporte público metroferroviário e da própria ÁREA DE CONCESSÃO (operadores do sistema metroviário atuais – Companhia do Metrô, trens metropolitanos – CPTM e da Linha 17-Ouro, pertencente à ÁREA DE CONCESSÃO) com ou sem necessidade de pagamento de uma nova tarifa, seja por meio de linha de bloqueio, contadores de passageiros ou área paga, implicando a contagem direta e/ou por método estatístico, este último somente na hipótese de impossibilidade técnica de contagem direta.
PASSAGEIRO TRANSPORTADO NA LINHA 17	A soma do total de Pagantes, Gratuitos e Transferências (entre linhas do sistema de transporte público metroferroviário) que utiliza o serviço de transporte da LINHA 17. Pagantes: soma de todos os usuários da LINHA 17 que efetivamente pagam pelo serviço prestado, que utilizam o Bilhete Magnético (Edmonson) e o Bilhete Eletrônico (ou outra tecnologia que venha a existir) para acessar a LINHA 17 por suas linhas de bloqueio. Gratuitos: passageiros beneficiados, por ato da Administração Pública, com isenção do pagamento para acesso à rede metroviária que acessam a LINHA 17. Transferências: soma dos passageiros que ingressam na LINHA 17, nas estações de integração, oriundos de outras empresas do sistema de transporte público metroferroviário e da própria ÁREA DE CONCESSÃO (operadores do sistema metroviário atuais – Companhia do Metrô, trens metropolitanos



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

	– CPTM e da Linha 5-Lilás, pertencente à ÁREA DE CONCESSÃO) com ou sem necessidade de pagamento de uma nova tarifa, seja por meio de linha de bloqueio, contadores de passageiros ou área paga, implicando a contagem direta e/ou por método estatístico, este último somente na hipótese de impossibilidade técnica de contagem direta.
PIS/COFINS	Programa de Integração Social/Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
PITU 2025	Plano Integrado de Transportes Urbanos da Região Metropolitana de São Paulo
PLANO COMERCIAL DE RECEITAS ACESSÓRIAS	Documento a ser apresentado semestralmente, no qual a CONCESSIONÁRIA apresentará os projetos para a exploração de todas as RECEITAS ACESSÓRIAS por ela vislumbradas.
PLANO DE MANUTENÇÃO	Documento que deverá ser elaborado de acordo com o ANEXO IV – DIRETRIZES DE MANUTENÇÃO MANDATÓRIAS DAS LINHAS, o ANEXO V – INDICADORES DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS LINHAS, e o ANEXO III – REGULAMENTO DA CONCESSÃO e demais condições estabelecidas neste CONTRATO e deverá contemplar todos os sistemas e equipamentos, a via permanente, o material rodante, instalações, estruturas e edificações.
PLANO DE NEGÓCIOS	Conjunto de informações, projeções e análises econômico-financeiras, a ser elaborado pela LICITANTE, cobrindo o prazo da CONCESSÃO, de todos os elementos econômico-financeiros relativos à execução do CONTRATO.
PLANO DE SEGUROS	Documento que deverá ser apresentado pela CONCESSIONÁRIA contemplará todos os seguros a serem mantidos pela CONCESSIONÁRIA para a prestação dos SERVIÇOS CONCEDIDOS
PLANO OPERACIONAL	Documento que deverá ser apresentado pela CONCESSIONÁRIA contendo os métodos e estratégias necessários para a OPERAÇÃO COMERCIAL, incluindo a disponibilização total do SERVIÇO CONCEDIDO, obedecendo às regras de funcionamento da rede de transporte.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

PODER CONCEDENTE	Estado de São Paulo, representado pela STM, que poderá designar entidade para acompanhar e fiscalizar a CONCESSÃO, nos termos estabelecidos no CONTRATO.
PROPOSTA COMERCIAL	Valor proposto pela LICITANTE pela Outorga Fixa da CONCESSÃO e que estará contido no Envelope 2 – PROPOSTA COMERCIAL.
RECEITA ACESSÓRIA	Receita alternativa ou complementar auferida diretamente pela CONCESSIONÁRIA através da exploração ou execução de serviços não integrantes do objeto da CONCESSÃO, tais como a exploração comercial ou locação de espaços, publicidade nos BENS VINCULADOS e outros projetos associados aos BENS VINCULADOS.
RECEITA TARIFÁRIA	Receitas obtidas pela CONCESSIONÁRIA em razão da cobrança da TARIFA dos USUÁRIOS.
REVISÕES ORDINÁRIAS	Revisões de alguns parâmetros contratuais, a ser realizado a cada 5 (cinco) anos, conforme previsão da Cláusula 51 do Contrato.
RISCOS JURÍDICOS	São os riscos exclusivos da CONCESSIONÁRIA, previstos na cláusula 46.6.
RMSP	Região Metropolitana de São Paulo, instituída pela Lei Complementar nº 14, de 8 de junho de 1973, e disciplinada pela Lei Complementar estadual nº 94, de 29 de maio de 1974
SEFAZ	Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
SERVIÇO ADEQUADO	É o serviço que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação, nos termos do art. 6º, § 1º, da Lei Federal nº 8.987/95.
SERVIÇO CONCEDIDO	São os serviços objeto deste contrato
SISTEMA DE ARRECAÇÃO	Conjunto de recursos (subsistemas, equipamentos, software, procedimentos etc.), a serem utilizados para a tarifação e o controle de acesso aos diversos meios de transporte público coletivo de passageiros e gerenciamento dos valores recebidos pela comercialização de créditos monetários e direito de viagem, além da possível exploração de outros negócios, assim como para a subsequente repartição das receitas resultantes entre os partícipes.
SPE	Sociedade de Propósito Específico – que constitui sociedade



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

	anônima, em conformidade com a lei brasileira, com a finalidade específica de prestar os serviços públicos objeto da presente CONCESSÃO.
STM	Secretaria dos Transportes Metropolitanos
SUSEP	Superintendência de Seguros Privados
TARIFA DE REMUNERAÇÃO	Valor pago à Concessionária por PASSAGEIRO EMBARCADO na ÁREA DE CONCESSÃO.
TARIFA DE REMUNERAÇÃO CONTINGENTE	É um mecanismo automático de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato para as hipóteses de atraso ou antecipação no início da OPERAÇÃO COMERCIAL de trechos das linhas.
TARIFA PÚBLICA	Valor cobrado pelo PODER CONCEDENTE do USUÁRIO para a utilização do sistema de transporte público metroferroviário na RMSP, conforme definição da STM
TAXA SELIC	Taxa básica de juros da economia brasileira, definida pelo Comitê de Política Monetária (Copom) do Banco Central (BC).
TERMO DE CONCLUSÃO DO TRECHO EM IMPLANTAÇÃO	Documento que indica a que indica a conclusão de um TRECHO EM IMPLANTAÇÃO, após a realização de todos os testes necessários para a sua liberação.
TERMO DE ENTREGA DEFINITIVO DO TRECHO EM OPERAÇÃO	É o documento que transfere definitivamente a posse e a responsabilidade dos bens integrantes da concessão já passíveis de disponibilização à Concessionária, constantes do INVENTÁRIO DE BENS INTEGRANTES DA CONCESSÃO (já avaliado pelo auditor).
TERMO DE ENTREGA PARCIAL DE TRECHO EM IMPLANTAÇÃO	É o documento que formalizará o recebimento, pela CONCESSIONÁRIA, de instalações, sistemas e/ou equipamentos dos TRECHOS EM IMPLANTAÇÃO, bem como outros bens afetos à CONCESSÃO, inspecionados e testados, conforme ANEXOS deste CONTRATO
TERMO DE ENTREGA PROVISÓRIO DO TRECHO EM OPERAÇÃO	É o termo que transfere à concessionária a posse dos bens integrantes da concessão já passíveis de disponibilização nos 180 dias da fase pré-operacional.
TERMO DEFINITIVO DE DEVOLUÇÃO	Será emitido no final do prazo de vigência do contrato, sendo cumpridas todas as condições determinadas no TERMO PROVISÓRIO DE DEVOLUÇÃO ou, adimplidas as eventuais indenizações.
TERMO DE FISCALIZAÇÃO	Termo que deverá conter os registro das ocorrências apuradas



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

	<p>nas fiscalizações realizadas nos SERVIÇOS prestados pela CONCESSIONÁRIA para a regularização das faltas ou defeitos verificados, sem prejuízo da imediata aplicação do resultado da fiscalização para os efeitos previstos neste CONTRATO, especialmente para fins de mensuração dos INDICADORES DE DESEMPENHO, e para fins de instauração de processo administrativo sancionatório.</p>
TERMO PROVISÓRIO DE DEVOLUÇÃO	<p>Documento ser emitido pelo PODER CONCEDENTE que retratará a situação dos BENS REVERSÍVEIS, constando os termos da sua aceitação, a eventual necessidade de correções ou substituições, sob responsabilidade da CONCESSIONÁRIA, bem como a previsão de treinamento de pessoal indicado pelo PODER CONCEDENTE, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento à CONCESSIONÁRIA.</p>
TRANSIÇÃO OPERACIONAL	<p>Período de 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do CONTRATO, estabelecidos para a transferência do TRECHO OPERACIONAL, contemplando treinamento técnico mediante transferência de conhecimento, treinamento em campo (treinamento aplicado pela concessionária) e transferência/monitoramento com prática operacional supervisionada.</p>
TRECHO EM IMPLANTAÇÃO	<p>Linha 5-Lilás: Trecho entre as Estações Adolfo Pinheiro e Chácara Klabin, em uma extensão de 10,8 km, com 10 estações subterrâneas: Alto da Boa Vista, Borba Gato, Brooklin, Campo Belo, Eucaliptos, Moema, AACD-Servidor (com 01 estacionamento de carros), Hospital São Paulo, Santa Cruz e Chácara Klabin, 01 estacionamento de trens (estacionamento estratégico Servidor, contendo 2 vagas) e 01 pátio de estacionamento e manutenção (denominado Pátio Guido Caloi).</p> <p>Linha 17-Ouro: Trecho entre as estações Congonhas e Morumbi (integração com a Linha 9 – Esmeralda da CPTM), em uma extensão de 6,7 km em elevado, com 08 estações: Congonhas (acesso ao Aeroporto), Jardim Aeroporto, Brooklin Paulista, Vereador José Diniz, Campo Belo (transferência para a Linha 5 – Lilás), Vila Cordeiro, Chucr Zaidan, Morumbi (transferência para a Linha 9 – Esmeralda da CPTM) e 01 Pátio de estacionamento e manutenção (denominado Água-</p>



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

	Espraiada).
TRECHO EM OPERAÇÃO	Trecho entre as Estações Capão Redondo e Adolfo Pinheiro, com Pátio Capão Redondo, composto pelas Estações Capão Redondo, Campo Limpo, Vila das Belezas, Giovanni Gronchi, Santo Amaro, Largo Treze e Adolfo Pinheiro, com Pátio Capão Redondo.
USUÁRIOS	Pessoas naturais que utilizam os SERVIÇOS
VISITA TÉCNICA	Visita agendada às áreas relacionadas à CONCESSÃO para permitir aos interessados colher os subsídios técnicos que julgarem convenientes para a elaboração da Proposta Comercial.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar da LICITAÇÃO empresas e entidades brasileiras ou estrangeiras, fundos de investimentos, entidades de previdência privada e instituições financeiras, isoladamente ou reunidas em CONSÓRCIO, cuja natureza e objeto sejam compatíveis com as obrigações e atividades assumidas na CONCESSÃO, desde que satisfaçam plenamente todos os termos e condições deste EDITAL e não apresentem as seguintes restrições:
- 3.1.1. que se encontrem em cumprimento de pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, decorrente do artigo 87, inciso III, e artigo 88, da Lei Federal nº 8.666/93, ou do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- 3.1.2. que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA de qualquer ente federativo, conforme previsto no artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

- 3.1.3. que tenham sido condenadas, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no art. 10 da Lei Federal nº 9.605, de 12.02.1998;
- 3.1.4. cuja falência tenha sido decretada.
- 3.2. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da LICITAÇÃO ou da execução do CONTRATO, pessoa que tenha sido nos últimos 6 (seis) meses servidor ou dirigente do órgão/entidade contratante/responsável pela LICITAÇÃO, nos termos do artigo 9º, inciso III, e §3º, da Lei Federal nº 8666/93;
- 3.3. Em se tratando de CONSÓRCIO, as seguintes regras deverão ser observadas, sem prejuízo de outras existentes no EDITAL e na legislação pertinente:
- 3.3.1. A desclassificação ou inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática desclassificação ou inabilitação do CONSÓRCIO;
- 3.3.2. Não há limite máximo de número de participantes para constituição do CONSÓRCIO;
- 3.3.3. O CONSÓRCIO poderá ser formado exclusivamente por sociedades e entidades estrangeiras, hipótese na qual a liderança do CONSÓRCIO caberá ao membro indicado que possua representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

- 3.3.4. No CONSÓRCIO de empresas e/ou outras entidades, brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa ou entidade brasileira, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 33 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 3.3.5. Não será admitida a inclusão, a substituição, a retirada, a exclusão, a alteração nos percentuais de participação dos membros consorciados, ou, ainda, a substituição da empresa líder, no período que compreende a data da entrega dos Envelopes até a data de constituição da SPE, momento a partir do qual deverão ser observadas as regras contratuais para qualquer alteração na composição societária da SPE;
- 3.3.6. Os consorciados serão solidariamente responsáveis pelos atos praticados pelo CONSÓRCIO nesta LICITAÇÃO.
- 3.4. No caso de participação em CONSÓRCIO é exigido da LICITANTE que apresente o compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados, contendo, no mínimo, as seguintes informações:
- a) Denominação do CONSÓRCIO;
 - b) Qualificação das consorciadas;
 - c) Organização e objetivos do CONSÓRCIO, restritos à participação na LICITAÇÃO;
 - d) Obrigação de, em se sagrando vencedor da LICITAÇÃO, constituir SPE para a prestação dos serviços objeto da CONCESSÃO, segundo as leis brasileiras, na forma de sociedade anônima, com sede e administração no Brasil, no Estado de São Paulo;



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

- e) Declaração de que os consorciados respondem solidariamente por todos os atos do CONSÓRCIO e da SPE, praticados durante a LICITAÇÃO, até a data de assinatura do CONTRATO;
- f) Prazo de vigência fixado até a data de constituição da SPE;
- g) Declaração de que o CONSÓRCIO não poderá ter sua composição ou constituição alterada, ou de qualquer forma modificada;
- h) Percentual de participação de cada um dos consorciados;
- i) Indicação da empresa líder, única representante legal do CONSÓRCIO perante a COMISSÃO e o PODER CONCEDENTE, com plenos poderes para receber notificações, intimações e citações quanto aos assuntos relativos à LICITAÇÃO ou ao CONTRATO, bem como para concordar com condições, transigir, recorrer e desistir de recurso, comprometer-se a assinar, em nome do CONSÓRCIO, quaisquer papéis e documentos relacionados com o objeto da LICITAÇÃO, até a constituição da SPE.

3.5. As sociedades ou entidades estrangeiras que não funcionam no Brasil, tanto quanto possível, atenderão às exigências de HABILITAÇÃO, mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, e deverão ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

3.5.1. Para os documentos públicos estrangeiros, aplicam-se as regras previstas na Convenção sobre a Eliminação da Exigência de



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, firmada pela República Federativa do Brasil, em Haia, em 5 de outubro de 1961, e promulgada pelo Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016.

3.5.2. Os Documentos de HABILITAÇÃO equivalentes aos solicitados neste EDITAL devem ser apresentados de forma a possibilitar a clara identificação da sua validade, exigibilidade e eficácia, devendo a LICITANTE indicar a que item do EDITAL o documento corresponde.

3.5.3. Na hipótese da inexistência de documentos equivalentes aos solicitados neste EDITAL, deverá ser apresentada, por parte da LICITANTE, declaração informando tal fato, conforme modelo constante do Anexo XX – Modelo de Declaração de Inexistência de Documento Equivalente.

3.6. Considera-se representante legal das LICITANTES estrangeiras a pessoa legalmente credenciada e domiciliada no Brasil, com poderes expressos, mediante procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida como verdadeira por notário ou outra entidade de acordo com a legislação aplicável aos documentos, para receber citação e responder administrativa e judicialmente no Brasil, bem como para representá-la em todas as fases do processo, condições essas que deverão estar expressamente indicadas nos documentos apresentados quando do credenciamento.

3.7. Não poderão participar da LICITAÇÃO os fundos e fundações que estejam sob intervenção da



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

Secretaria da Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social.

- 3.8. Nenhum interessado poderá apresentar mais de uma PROPOSTA, através de CONSÓRCIO ou isoladamente.
- 3.9. As LICITANTES são responsáveis pela análise das condições do objeto da LICITAÇÃO e de todos os dados e informações sobre a CONCESSÃO, bem como pelo exame de todas as instruções, condições, exigências, leis, decretos, normas, especificações e regulamentações aplicáveis à LICITAÇÃO e à CONCESSÃO, devendo arcar com seus respectivos custos e despesas.
- 3.10. Os participantes têm pleno conhecimento dos termos deste EDITAL, das condições gerais e específicas do objeto da presente LICITAÇÃO, assim como do CONTRATO, dos Anexos ao EDITAL e ao CONTRATO, e demais disposições aplicáveis à LICITAÇÃO, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do CONTRATO.

4. PROCEDIMENTO GERAL

- 4.1. Esta LICITAÇÃO será processada e julgada pela COMISSÃO, obedecidas as regras gerais estabelecidas nos itens seguintes.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

- 4.2. Na fase de julgamento das Propostas Comerciais, as LICITANTES serão classificadas observando-se o critério de maior valor oferecido, em moeda corrente nacional, a ser pago ao PODER CONCEDENTE, pela OUTORGA FIXA da CONCESSÃO.
- 4.3. Caberá a cada LICITANTE realizar, por sua própria conta e risco, levantamentos e estudos, bem como desenvolver projetos para embasar a apresentação das PROPOSTAS.
- 4.3.1. O prazo de validade da PROPOSTA é de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, se as partes assim acordarem.
- 4.4. Os Envelopes contendo: (1) GARANTIA DE PROPOSTA, (2) PROPOSTA COMERCIAL e (3) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/METODOLOGIA DE EXECUÇÃO, serão recebidos fechados e específicos e deverão ser entregues na sessão pública que será realizada em local, dia e hora dispostos no preâmbulo deste EDITAL, devidamente fechados, opacos e inviolados, rubricados sobre seu fecho pelos representantes legais e identificados, em sua parte externa, da seguinte forma:
- 4.4.1. Envelope 1 – GARANTIA DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL nº 02/2016

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DAS LINHAS 5-LILÁS E 17-OURO DA REDE METROVIÁRIA



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

DE SÃO PAULO

Identificação da LICITANTE: (quando CONSÓRCIO identificar as empresas que o compõe, indicando o CNPJ)

Endereço:

Fone:

Email:

Envelope 1 – GARANTIA DE PROPOSTA

4.4.2. Envelope 2 - PROPOSTA COMERCIAL

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL nº 02/2016

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DAS LINHAS 5–LILÁS E 17-OURO DA REDE METROVIÁRIA DE SÃO PAULO

Identificação da LICITANTE (quando CONSÓRCIO identificar as empresas que o compõe, indicando o CNPJ):

Endereço:

Fone:

Email:

Envelope 2 – PROPOSTA COMERCIAL

4.4.3. Envelope 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO / METODOLOGIA DE EXECUÇÃO



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL n.º 02/2016

OBJETO: CONCESSÃO ONEROSA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DAS LINHAS 5–LILÁS E 17-OURO DA REDE METROVIÁRIA DE SÃO PAULO

Identificação da LICITANTE (quando CONSÓRCIO identificar as empresas que o compõe, indicando o CNPJ):

Endereço:

Fone

Email:

Envelope 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/
METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

- 4.5. Todos os envelopes que forem apresentados na LICITAÇÃO, bem como o conteúdo destes, após a sua abertura em sessão pública, poderão ser rubricados pelos representantes credenciados das LICITANTES que, presentes à sessão pública, assim o desejarem.
- 4.6. Os envelopes serão entregues direta e pessoalmente, não sendo admitidas propostas ou documentação remetidas pelo correio ou por qualquer outra forma de entrega.
- 4.7. As folhas serão numeradas sequencialmente, inclusive as folhas de separação, catálogos,



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

desenhos ou similares, se houver, independentemente de mais de um volume por envelope, desde o termo de abertura ao termo de encerramento, de forma que a numeração da última folha do último volume reflita a quantidade de folhas de cada envelope.

4.7.1. O verso das folhas não deverá ser numerado em nenhuma hipótese, devendo constar a inscrição “em branco” caso não haja conteúdo.

4.8. Toda a documentação/proposta deverá ser encadernada e rubricada, e ainda conter, no início, um índice das matérias e das páginas correspondentes e, ao final, um termo de encerramento, de modo a refletir o número exato de páginas.

4.9. Todos os documentos devem ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por membro da COMISSÃO.

4.9.1. Excetua-se da regra prevista no item 4.9 deste EDITAL os documentos obtidos pela Internet, os quais poderão ser apresentados sem qualquer autenticação, desde que acompanhados de código de verificação que permita a apuração de sua autenticidade.

4.9.2. A GARANTIA DE PROPOSTA deverá ser apresentada em sua via original, exceto nos casos de seguro-garantia e títulos da dívida pública emitidos digitalmente, que deverá acompanhar uma cópia impressa da via digital.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

- 4.10. Os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.
- 4.11. Quando se tratar de documento consistente em cópia de diário oficial, deverá ser impresso de modo a permitir a sua leitura.
- 4.12. A troca do conteúdo de quaisquer dos Envelopes implicará na automática desclassificação da LICITANTE.
- 4.13. No local, dia e hora designados, a COMISSÃO realizará a sessão de abertura dos envelopes, que poderá ser assistida por qualquer pessoa, mas dela só poderão se manifestar os representantes das LICITANTES credenciadas, conforme o procedimento previsto no item 5 deste EDITAL, vedada a interferência de assistentes ou de quaisquer outras pessoas.
- 4.13.1. Caberá recurso dos atos da COMISSÃO, nos termos e prazos previstos no artigo 109 inciso I da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do artigo 83, inciso I da Lei Estadual nº 6.544/1989 dirigido ao presidente da COMISSÃO. Interposto recurso, serão comunicadas as demais LICITANTES, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 4.13.2. Será lavrada ata da sessão de abertura do certame e demais sessões que, após lidas em voz alta e aprovadas, deverão ser assinadas por todos os membros da COMISSÃO e representantes das LICITANTES



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

credenciados, que assim o desejarem, de modo a tomarem ciência dos atos praticados e das condições de prosseguimento da LICITAÇÃO.

4.13.3. As propostas, bem como toda a correspondência, informações e documentos relativos aos procedimentos da LICITAÇÃO deverão estar redigidos em português.

4.13.3.1. No caso de divergência entre proposta ou documento no idioma original e a tradução, prevalecerá o texto traduzido.

4.13.4. Os documentos de origem estrangeira apresentados em outras línguas deverão ser certificados pelo notário público do país de origem, autenticados pelo Consulado Geral do Brasil no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução juramentada para a língua portuguesa, realizada por tradutor juramentado matriculado em qualquer uma das Juntas Comerciais do Brasil, salvo quando se tratar de catálogos, publicações, manuais, informes técnicos e similares.

4.13.4.1. Observar-se-á, quanto aos documentos públicos estrangeiros, as regras previstas na Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros, firmada pela República Federativa do Brasil, em Haia, em 5 de outubro de 1961, e promulgada pelo Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016

4.14. Todos os documentos que contiverem valores expressos em moeda estrangeira, quando não houver previsão em sentido contrário no próprio EDITAL, terão os valores convertidos em moeda nacional (R\$), mediante a aplicação da taxa de câmbio (PTAX800) para venda publicada pelo Banco



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

Central do Brasil, no dia imediatamente anterior à data de publicação do EDITAL.

4.15. Toda a documentação que as LICITANTES apresentarem em forma impressa deverá ser acompanhada de cópia fiel, em meio digital, em arquivos padrão PDF (Adobe Acrobat). As planilhas do PLANO DE NEGÓCIOS, além de PDF, deverão ser gravadas em softwares que as originaram, obrigatoriamente em Excel (Windows), versão 97/2003 ou 2010, contendo as fórmulas e cálculos que resultaram no fluxo de caixa das projeções financeiras, para conferir a consistência dos dados apresentados em relação às condições e diretrizes exigidas neste EDITAL.

4.15.1. A apresentação em meio magnético indicada no item anterior deverá corresponder a um ou mais CD-ROM/DVD, específicos para a documentação de cada envelope e de cada caderno, e integrará o conteúdo do respectivo envelope, devidamente fechado, opaco e inviolado.

4.15.2. Os CD's-ROM/DVD's deverão estar etiquetados com o nome e endereço da LICITANTE, número e objeto do EDITAL e indicação de seu conteúdo. Junto com os CD's deverá ter a declaração, assinada pelo(s) representante(s) da LICITANTE, conforme segue:

“Declaro(amos), para todos os efeitos e fins de direito, que o conteúdo do CD 1/ CD 2 / CD 3 (conforme o caso) é representativo de cópia fiel da documentação impressa apresentada para fins de



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

GARANTIA DE PROPOSTA (para o Envelope nº 1)
PROPOSTA COMERCIAL (para o Envelope nº 2) e
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO/METODOLOGIA
DE EXECUÇÃO (para o Envelope nº 3”);

4.15.3. No caso de divergência entre os documentos impressos e os gravados em meio magnético, prevalecerão os textos impressos. Os documentos gravados em PDF prevalecerão sobre a mídia editável.

4.15.4. Após a abertura de cada envelope, a superfície dos CD's-ROM será rubricada pelos membros da COMISSÃO e pelos representantes credenciados das LICITANTES presentes à sessão, que assim o desejarem e, em seguida, serão incorporados ao processo da LICITAÇÃO, juntamente com os demais documentos impressos apresentados.

4.16. As LICITANTES arcarão com todos os custos relacionados à preparação e à apresentação das PROPOSTAS, não sendo o PODER CONCEDENTE responsável, em qualquer hipótese, por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na LICITAÇÃO ou seus resultados.

4.17. Quando cabível, todos os documentos apresentados, que não tiverem prazo definido no próprio corpo ou em lei, serão considerados válidos se expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias de antecedência à data de efetiva entrega das PROPOSTAS.

4.17.1. Qualquer documento apresentado fora do prazo de validade será considerado não entregue, arcando a LICITANTE com as consequências da ausência da documentação.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

4.18. As divergências que porventura venham a existir relativamente à aplicação do EDITAL e do CONTRATO resolver-se-ão de acordo com os seguintes critérios, na seguinte ordem:

I – o EDITAL da Concorrência Internacional nº 02/2016;

II – a minuta do CONTRATO;

III – os demais Anexos do EDITAL;

IV – os documentos apresentados pela CONCESSIONÁRIA ao longo da LICITAÇÃO.

4.19. A COMISSÃO, a seu critério, poderá efetuar diligências, exigindo que a LICITANTE apresente esclarecimento ou complementação da instrução do processo, podendo ainda:

4.19.1. Solicitar às LICITANTES, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos apresentados, admitindo-se o saneamento de falhas, de complementação de insuficiências ou ainda de correções de caráter formal, desde que os elementos faltantes possam ser apresentados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de desclassificação ou inabilitação da LICITANTE.

4.19.1.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação, no prazo referido neste subitem, são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação das PROPOSTAS.

4.19.2. Prorrogar os prazos de que trata o EDITAL, em caso de interesse público, caso fortuito ou força maior, sem que caiba às LICITANTES



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

direito a indenização ou reembolso de custos e despesas a qualquer título.

4.20. É recomendável a utilização dos modelos constantes deste EDITAL, para efeito de padronização.

5. CREDENCIAMENTO

5.1. O credenciamento dos representantes das LICITANTES, através da apresentação de Carta de Credenciamento ou Procuração, nos termos do modelo constante do Anexo XXVII, delegando-lhes poderes específicos, servirá para a representação das LICITANTES na sessão pública de abertura dos envelopes e em todos os demais atos desta LICITAÇÃO, incluindo a assinatura dos documentos e declarações exigidas no presente EDITAL.

5.1.1. Caso a LICITANTE opte por apresentar Procuração, os termos deverão ser os mesmos mencionados no Anexo XXVII – Modelo de Carta de Credenciamento ou Procuração.

5.1.2. Quando da apresentação da Carta de Credenciamento, ou da Procuração, as LICITANTES deverão apresentar os documentos que comprovem os poderes de representação dos outorgantes, quais sejam:

(i) contrato social, devidamente registrado na junta comercial, no caso de sociedades simples e limitadas;



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

(ii) estatuto social, devidamente registrado na junta comercial, no caso de sociedades anôminas, acompanhado: (a) da ata de assembleia de sócios que elegeu a diretoria em exercício, devidamente registrada na junta comercial, no caso de sociedades que não tenham conselho de administração; ou (b) da ata de reunião do conselho de administração que elegeu a diretoria em exercício, devidamente registrada na junta comercial, no caso de sociedades que tenham conselho de administração, juntamente com a ata de assembleia de sócios de eleição do conselho de administração que elegeu a diretoria em exercício, devidamente registrada na junta comercial.

5.1.3. A não apresentação do credenciamento não implica na inabilitação da LICITANTE, porém ele ficará impedido de manifestar-se nas sessões de abertura dos envelopes e nos demais atos da LICITAÇÃO.

5.2. Após o recebimento dos envelopes, terá início o credenciamento dos representantes das LICITANTES junto à COMISSÃO, mediante exibição de documento de identificação e a comprovação de sua condição de representante legal, que será feita por meio da apresentação de Carta de Credenciamento ou Procuração (Anexo XXVII), com firma reconhecida e acompanhada da cópia do Contrato Social, Estatuto Social ou documento equivalente da LICITANTE, bem como de documento de eleição dos administradores, se for o caso, conforme listado no item 5.1.2 deste EDITAL.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

5.2.1. Em se tratando de CONSÓRCIO, a Carta de Credenciamento ou Procuração deverá ser outorgada pela sociedade líder, devendo ser apresentado conjuntamente o Contrato Social, Estatuto Social ou documento equivalente das consorciadas e as procurações das consorciadas à sociedade líder, conforme listado no item 5.1.2 deste EDITAL.

5.2.2. No caso de empresa estrangeira, a Carta de Credenciamento ou Procuração deverá ser apresentada conjuntamente à procuração de representante legal residente e domiciliado no Brasil, acompanhada de documento(s) que comprove(m) os poderes do(s) outorgante(s), com poderes expressos para: (i) praticar, em nome da Proponente, todos os atos referentes à Concorrência; (ii) receber citação e representar a Proponente administrativa e judicialmente; e (iii) fazer acordos e renunciar a direitos.

5.2.2.1. Se necessário, a procuração deverá vir acompanhada de tradução em língua portuguesa, observados os requisitos do item 4.13.4 deste EDITAL.

5.3.O credenciamento de representante da LICITANTE não constitui condição para o recebimento dos envelopes.

5.4.Cada LICITANTE ou cada CONSÓRCIO poderá ter até 4 (quatro) representantes credenciados.

5.5.Cada representante credenciado somente poderá exercer a representação de uma única LICITANTE.

5.6.Toda a comunicação entre, de um lado, o PODER CONCEDENTE ou a COMISSÃO, e, de outro lado, as LICITANTES, se dará via seus representantes credenciados.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

5.7. Em qualquer sessão e a qualquer momento, inclusive na sessão pública inicial, poderão as LICITANTES credenciar representantes, observada a limitação quantitativa e os demais documentos acima indicados, bem como substituir ou revogar credenciamento já realizado em outra sessão.

5.8. Tanto o credenciamento de novo representante como a substituição ou revogação de representantes serão registrados na respectiva ata da Sessão Pública em que ocorridos.

6. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

6.1. Qualquer interessado poderá encaminhar, até 10 (dez) dias úteis antes da data fixada para a Sessão Pública de abertura da LICITAÇÃO, solicitação de esclarecimentos e informações sobre a LICITAÇÃO. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser identificados com os dados do interessado, redigidos na língua Portuguesa (Brasil) e poderão ser manifestados pelo endereço eletrônico concessaolinhas5e17@sp.gov.br devendo o original ser entregue no protocolo da STM, na Rua Boa Vista, n.º 175, Térreo, Centro – São Paulo – SP, aos cuidados da COMISSÃO, acompanhado de CD contendo o arquivo em Word e em PDF com as questões formuladas, devendo ser informado o(s) item(ns) do EDITAL, do CONTRATO, ou de seus Anexos, ao(s) qual(is) o questionamento se refere.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

6.1.1. Não serão respondidas questões que não digam respeito à presente LICITAÇÃO, ou que tenham sido formuladas de forma distinta da estabelecida no item 6.1 deste EDITAL.

6.1.2. As respostas aos questionamentos serão transmitidas ao interessado por mensagem eletrônica, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a Sessão Pública de abertura do certame, e divulgadas a todos os interessados no sítio www.stm.sp.gov.br, sem identificação do responsável pela solicitação de esclarecimentos, passando a integrar o presente EDITAL. O PODER CONCEDENTE não se responsabiliza por endereços eletrônicos apontados incorretamente pelo interessado, que inviabilizem o recebimento da comunicação eletrônica.

6.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este EDITAL, devendo a impugnação ser apresentada em até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para entrega dos envelopes, observados os mesmos requisitos e procedimentos previstos no item 6.1 deste EDITAL, sendo respondidos em até 3 (três) dias úteis.

6.2.1. Decairá do direito de impugnar os termos do presente EDITAL, na forma do artigo 41, § 2º, da Lei Federal 8.666/93, a LICITANTE que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data estabelecida para a sessão pública de entrega dos envelopes.

6.3. Todas as correspondências, pedidos de esclarecimentos, impugnações ou qualquer outro documento relativo à LICITAÇÃO, físicos ou eletrônicos, serão considerados entregues na data de seu recebimento pelo destinatário, exceto se a



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

entrega se der após as 18h (dezoito horas, horário de Brasília), mesmo que a correspondência seja eletrônica.

- 6.4. As correspondências entregues após as 18h (dezoito horas, horário de Brasília) serão consideradas entregues, para todos os efeitos, inclusive para a conferência de tempestividade, no dia útil imediatamente posterior. O PODER CONCEDENTE poderá, por iniciativa própria ou como consequência de respostas formuladas diante dos pedidos de esclarecimentos, modificar o presente EDITAL, a qualquer tempo, mediante errata, a ser publicada no DOE.
- 6.5. Caso a alteração no EDITAL afete inquestionavelmente a formulação da PROPOSTA, nos termos do artigo 21, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93, o PODER CONCEDENTE deverá modificar a data da sessão pública de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo do EDITAL, informando as LICITANTES, por meio de publicação no DOE.

7. VISITA TÉCNICA

- 7.1. As LICITANTES poderão realizar a VISITA TÉCNICA para conhecimento e verificação da infraestrutura existente que será assumida pela CONCESSIONÁRIA, nas condições físico-



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

operacionais em que se encontram, bem como as obras em andamento da Linha 5 e da Linha 17, com o objetivo de permitir a verificação das condições locais, para avaliação própria da quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à realização do objeto da CONCESSÃO, forma e condições de suprimento, meios de acesso ao local e verificação de quaisquer outros dados que julgarem necessários para a adequada prestação do serviço concedido.

7.2. A VISITA TÉCNICA tem como objetivo exclusivo o de permitir, aos interessados, a obtenção dos subsídios técnicos que julgar convenientes, de maneira que não caberá nenhuma responsabilidade ao PODER CONCEDENTE em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da VISITA TÉCNICA.

7.3. O interessado, para a realização da VISITA TÉCNICA, deverá apresentar requerimento por escrito a ser encaminhado à COMISSÃO, no período da divulgação do EDITAL, pessoalmente, no endereço constante no preâmbulo deste EDITAL, ou pelo email: concessaolinhas5e17@.sp.gov.br, conforme modelo abaixo:

REQUERIMENTO DE VISITA TÉCNICA

Solicitamos o agendamento da visita técnica, referente a CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL nº 02/2016.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DAS LINHAS 5–LILÁS E 17-OURO DA REDE METROVIÁRIA DE SÃO PAULO.

Razão Social da LICITANTE:

CNPJ:

Dados obrigatórios a serem fornecidos:

Endereço:

Fone

Email:

Representantes da LICITANTE:

RG.

7.4. Além dos documentos com identificação e qualificação dos representantes, deverá ser disponibilizado ao PODER CONCEDENTE cópia, devidamente autenticada, do documento comprobatório da relação de representação entre o interessado e o representante designado para participar da VISITA TÉCNICA.

7.5. A VISITA TÉCNICA ocorrerá entre os dias ___/___/___ a ___/___/___, no horário das 09h00m às 12h00m e das 13h30m as 16h30m, e será agendada pelo PODER CONCEDENTE, após o requerimento do interessado, nos termos do item 7.3 deste EDITAL.

7.6. Poderão ser feitas tantas VISITAS TÉCNICAS quanto cada interessado considerar necessário, sempre acompanhadas por representantes do



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

PODER CONCEDENTE ou do METRÔ. Para tanto, os representantes indicados pelos interessados deverão apresentar-se no local, na data e hora a serem estabelecidos de acordo com o requerimento previsto no item 7.3 deste EDITAL.

7.6.1. Nenhum interessado terá VISITA TÉCNICA agendada em data coincidente com o agendamento de outro interessado, como garantia do sigilo das LICITANTES.

7.7. Na VISITA TÉCNICA será permitida a participação de quantos representantes a LICITANTE julgar necessários, que deverão estar relacionados no requerimento, respeitadas eventuais impossibilidades de ordem técnica, devidamente justificadas pelo PODER CONCEDENTE.

7.7.1. Competirá a cada interessado, quando da VISITA TÉCNICA, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações que julgar necessárias, não sendo admitida a exigência de qualquer informação adicional por parte do PODER CONCEDENTE ou de seus servidores. Quaisquer esclarecimentos deverão ser requeridos por escrito pelos interessados ou LICITANTES, na forma e no prazo estabelecidos no item 6.1 do EDITAL.

7.8. O transporte ao local da VISITA TÉCNICA correrá por conta de cada LICITANTE.

7.9. O PODER CONCEDENTE considerará que as propostas a serem apresentadas foram elaboradas com perfeito conhecimento das condições da prestação dos serviços e da infraestrutura existente,



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

bem como da infraestrutura em implantação, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo para a correta formulação da PROPOSTA ou do integral cumprimento do CONTRATO, pleitear modificações nos preços, prazos, ou condições do CONTRATO, ou alegar qualquer prejuízo ou reivindicar qualquer benefício, sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o mesmo.

7.10. Ao final da VISITA TÉCNICA será fornecido ao interessado o Atestado de VISITA TÉCNICA, conforme a minuta constante do Anexo XXVIII, que fará parte do envelope contendo os documentos para HABILITAÇÃO.

7.11. O LICITANTE que decidir não realizar a VISITA TÉCNICA facultativa deverá apresentar declaração afirmando possuir ciência de que tinha a possibilidade de fazer a VISITA TÉCNICA e tomar conhecimento de toda a infraestrutura implantada e em implantação, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar visita técnica que lhe havia sido facultada, nos termos do item 15.23, (ix) do EDITAL, conforme modelo constante do Anexo XXVIII.

8. REMUNERAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

8.1. A remuneração da CONCESSIONÁRIA será composta por:

- 8.1.1. Receita decorrente da TARIFA DE REMUNERAÇÃO, paga pelo PODER CONCEDENTE, fixada em R\$ 1,69 (um real e sessenta e nove centavos), data base de 01/06/2016, por passageiro transportado na Linha 5 e/ou Linha 17..
- 8.1.2. Receitas oriundas de fontes alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, nos termos da Cláusula 22 da Minuta de CONTRATO.

9. ENCARGOS PECUNIÁRIOS DA CONCESSIONÁRIA

9.1. Além dos custos decorrentes da execução do serviço concedido, conforme estabelecido na minuta de CONTRATO e demais anexos, a CONCESSIONÁRIA arcará com os seguintes encargos:

- 9.1.1. Pagamento ao PODER CONCEDENTE, diretamente à Secretaria da Fazenda, do valor ofertado nesta LICITAÇÃO a título de primeira parcela da OUTORGA FIXA da Concessão, até a data da assinatura do CONTRATO, nos termos do item 14.1.1.1.
- 9.1.2. Pagamento ao PODER CONCEDENTE, diretamente à Secretaria da Fazenda, do montante residual da OUTORGA FIXA mínima, já definido nos termos do item 14.1.2 do edital.
- 9.1.3. Pagamento ao PODER CONCEDENTE, diretamente à Secretaria dos Transportes Metropolitanos, do valor de 1% (um por cento) da receita bruta decorrente da TARIFA DE REMUNERAÇÃO, devido a partir do



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

momento em que iniciado o seu pagamento, pelas atividades de gerenciamento e fiscalização do CONTRATO.

- 9.1.4. Pagamento ao PODER CONCEDENTE, do valor de 1% (um por cento) da receita bruta decorrente da TARIFA DE REMUNERAÇÃO, devido a partir do momento em que iniciado o seu pagamento, a título de OUTORGA VARIÁVEL, que será transferido à Secretaria da Fazenda.
- 9.1.5. Pagamento ao PODER CONCEDENTE, diretamente à Secretaria dos Transportes Metropolitanos, da proporção indicada no CONTRATO da receita bruta auferida pela CONCESSIONÁRIA nas atividades que se qualifiquem como geradoras de RECEITAS ACESSÓRIAS, conforme a disciplina e a periodicidade estabelecidas na minuta do CONTRATO.
- 9.1.6. Pagamento, prévio à assinatura do CONTRATO, à(s) empresa(s) responsável(is) pelo(s) estudo(s) técnico(s) aproveitado(s) nesta CONCESSÃO, solicitados por meio do Chamamento Público nº 2/2015, e nominadas pelo PODER CONCEDENTE, do valor de R\$, correspondente ao ressarcimento dos custos incorridos.

10. DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O EDITAL - ANEXOS

10.1. Anexos:

ANEXOS	DESCRIÇÃO
I	Diretrizes Operacionais Mandatórias das Linhas e Volume I
II	Indicadores para Monitoramento do Desempenho Operacional das Linhas
III	Regulamento da Concessão
IV	Diretrizes de Manutenção Mandatórias das Linhas
V	Indicadores dos Serviços de Manutenção das Linhas
VI	Diretrizes de Requalificação e Adequação da Infraestrutura de Transportes
VII	Descrição Físico-Operacional dos Terminais de Integração Intermodal



SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

VIII	Descrição da Situação Atual da Linha 5 - trecho Capão Redondo/Adolfo Pinheiro
IX	Projetos de Obras Cíveis, Sistemas e Material Rodante - Linha 5 - Trecho Adolfo Pinheiro-Chácara Klabin (Volume I – Obras Cíveis e Volume II – Sistemas)
X	Projetos de Obras Cíveis, Sistemas e Material Rodante da Linha 17
XI	Diretrizes para Transição Operacional e de Manutenção
XII	Recebimento de Edificações, Sistemas e Material Rodante (Volumes I e II)
XIII	Garantias Técnicas de Material Rodante, Sistemas e Infraestrutura Civil das Linhas
XIV	Sistemas de Arrecadação e Tarifa de Remuneração da Concessionária – Processo de Arrecadação, Controle e Repartição
XV	Caderno Técnico de Licenças Ambientais das Linhas
XVI	Diretrizes de Convivência
XVII	Diretrizes Básicas de Projeto Civil, Arquitetura e Via Permanente das Linhas
XVIII	Condições para Início da Operação
XIX	Áreas Remanescentes
XX	Modelo de Declaração de Inexistência de Documento Equivalente
XXI	Isenção de ISS
XXII	Modelos de Declarações
XXIII	Modelo de Carta de Instituição Financeira Declarando a Viabilidade Econômico-Financeira da Implementação do Plano de Negócio
XXIV	Modelo de Declaração Subscrita pela própria Licitante que se Compromete a Efetuar todas as Intervenções para a Prestação do Serviço Adequado
XXV	Diretrizes do Plano de Negócio
XXVI	Modelo de Proposta Comercial
XXVII	Modelo de Carta de Credenciamento ou Procuração
XXVIII	Minuta de Atestado – Visita Técnica
XXIX	Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
XXX	Modelo de Carta de Fiança
XXXI	Modelo de Termo de Ciência e Notificação
XXXII	Mecanismo de Proteção Cambial
XXXIII	Minuta de CONTRATO

11. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. No dia e horário designados, a Sessão Pública da LICITAÇÃO, com inversão de fases, será aberta e terá a seguinte ordem:

(i) entrega dos Envelopes 1, 2 e 3;



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

- (ii) credenciamento dos representantes legais das LICITANTES;
- (iii) recebimento da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (conforme modelo constante do Anexo XXIX);
- (iv) abertura do Envelope 1 e verificação da conformidade da GARANTIA DE PROPOSTA;
- (iv) abertura do Envelope 2, análise e classificação da PROPOSTA COMERCIAL;
- (v) abertura do Envelope 3 da LICITANTE mais bem classificada, análise dos Documentos de HABILITAÇÃO e da METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

Entrega dos Envelopes

- 11.2. Os Envelopes 1, 2 e 3, referidos neste EDITAL, deverão ser entregues devidamente fechados e lacrados, direta e pessoalmente por portador, na data, hora, local e forma estipulados neste EDITAL e no aviso publicado, na presença de pelo menos 03 (três) membros da COMISSÃO.
- 11.2.1. Aberta a Sessão Pública, os portadores terão o prazo de 15 (quinze) minutos para entrega dos envelopes à COMISSÃO.
- 11.2.2. Após ser declarado o encerramento do recebimento dos envelopes pela COMISSÃO, observada a tolerância estabelecida no item 11.2.1 deste EDITAL, nenhum outro envelope será recebido, não cabendo qualquer direito de reclamação.

Credenciamento

- 11.3. Após o recebimento dos envelopes, terá início o credenciamento dos representantes das LICITANTES junto à COMISSÃO, mediante exibição de documento de identificação e a



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

comprovação de sua condição de representante legal, nos termos previstos no item 5 deste EDITAL.

- 11.4. Na fase de credenciamento, será recebida a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, conforme modelo constante do Anexo XXIX deste EDITAL, sendo franqueados os Envelopes 1, 2 e 3 para rubrica, em seu lacre, pela COMISSÃO e LICITANTES presentes, os quais permanecerão em poder da COMISSÃO. Esta declaração deverá ser fornecida de forma apartada, fora dos envelopes.

Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – do Governo Federal e Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP.

- 11.5. A COMISSÃO deverá consultar, posteriormente ao credenciamento, o site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/>, referente ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – do Governo Federal, instituído nos termos do artigo 23 da Lei Federal n.º 12.846/2013, no tocante a todas as LICITANTES, ficando vedada a participação de empresas punidas com a pena de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, decorrente do artigo 87, inciso IV, e artigo 88, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.6. Ato contínuo, deverá a COMISSÃO também consultar o site www.esancoes.sp.gov.br, no tocante a todas as LICITANTES, ficando vedada a participação de empresas punidas com as penas de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

Estado de São Paulo ou de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, decorrentes dos artigos 87, incisos III e IV, respectivamente, e artigo 88, todos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como com a pena de impedimento de licitar e contratar com o Estado de São Paulo, prevista no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

GARANTIA DE PROPOSTA

- 11.7. Encerrada a fase de credenciamento e consultado o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – do Governo Federal e o site www.esancoes.sp.gov.br, serão abertos os Envelopes 1 das LICITANTES aptas a participar da LICITAÇÃO, para fins de verificação da conformidade da GARANTIA DE PROPOSTA, observados os requisitos e o regramento constantes neste EDITAL.
- 11.7.1. Caso a GARANTIA DE PROPOSTA não seja apresentada ou esteja em desconformidade com as disposições deste EDITAL, a LICITANTE será impedida de seguir participando do certame.
- 11.7.2. Encerrada a análise acerca das GARANTIAS DE PROPOSTAS de todas as LICITANTES, e na hipótese de não haver renúncia expressa ao direito de recorrer, a COMISSÃO encerrará a Sessão Pública e designará nova data para dar continuidade aos trabalhos, a ser publicada no DOE, após decorrência do prazo recursal legalmente estabelecido.
- 11.7.3. Analisadas as GARANTIAS DE PROPOSTAS, inclusive com decisão sobre eventuais recursos, a COMISSÃO proferirá decisão declarando as LICITANTES aptas a prosseguir no certame.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

PROPOSTA COMERCIAL, HABILITAÇÃO E METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

- 11.8. Ultrapassada a fase de verificação das GARANTIAS DE PROPOSTA, será realizada a abertura do Envelope 2 – Proposta Comercial, procedendo-se à classificação em ordem decrescente do valor ofertado, e declarando-se como LICITANTE mais bem classificada aquela que apresentar o maior valor pela OUTORGA FIXA da CONCESSÃO, franqueando as propostas aos representantes presentes para a respectiva rubrica.
- 11.8.1. Caso haja LICITANTE(S) que tenha(m) apresentado PROPOSTA DE PREÇO com valor igual ou até 5% (cinco por cento) inferior ao valor proposto na maior PROPOSTA DE PREÇO, será processada uma fase de lance único entre tal(ais) LICITANTES.
- 11.8.2. O lance único referido no item anterior deverá ser feito através de um novo envelope, a ser entregue à COMISSÃO, na mesma sessão de julgamento de propostas, logo após a apresentação da classificação em ordem decrescente do valor ofertado.
- 11.8.3. Caso não se atinja o número mínimo de 2 (duas) LICITANTES para a fase de lances com a utilização do critério previsto neste item, será declarada como vencedora a LICITANTE que tiver apresentado, até então, a maior PROPOSTA DE PREÇO, como indicado no item 11.8.
- 11.8.4. Processada eventual fase de lance único, será declarada melhor PROPOSTA DE PREÇO aquela que apresentar o maior valor pela OUTORGA FIXA, a ser paga nas condições definidas no item 14 deste EDITAL.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

- 11.8.5. Havendo empate entre duas ou mais PROPOSTAS COMERCIAIS, será dada preferência à proposta apresentada por empresa brasileira, nos termos do artigo 15, §4º, da Lei Federal nº 8.987/1995. Persistindo o empate, a seleção far-se-á por sorteio, nos termos da legislação em vigor, a ser realizado em sessão pública.
- 11.8.6. As LICITANTES que não cumprirem com os requisitos mínimos para apresentação da PROPOSTA COMERCIAL, nos termos deste EDITAL, terão suas propostas desclassificadas da LICITAÇÃO.
- 11.8.7. Após a classificação das PROPOSTAS COMERCIAIS, e declarada como a LICITANTE mais bem classificada aquela que apresentar o maior valor da OUTORGA FIXA, será realizada a abertura do Envelope 3 – Documentos de HABILITAÇÃO e METODOLOGIA DE EXECUÇÃO, da LICITANTE mais bem classificada, na mesma sessão pública, a critério da COMISSÃO, se todas as LICITANTES desistirem da interposição do recurso em face do resultado classificatório, ou, em hipótese contrária, suspendendo-se a sessão pública e realizando-se a abertura do Envelope 3 em data a ser divulgada no DOE.
- 11.8.8. Na mesma sessão ou na que vier a ser designada, na conformidade do item 11.8.7 deste EDITAL, a documentação será rubricada pelos membros da COMISSÃO e, facultativamente, pelas licitantes credenciadas presentes à sessão, e em seguida, analisada pela COMISSÃO.
- 11.8.9. Verificado o atendimento das exigências de Habilitação/Metodologia de Execução, a LICITANTE será declarada vencedora.
- 11.8.10. Inabilitada a LICITANTE mais bem classificada e ultrapassada a fase de recursos, retornar-se-á ao procedimento previsto no item 11.8.7, sendo analisados os documentos de Habilitação/Metodologia de



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

Execução da LICITANTE com a proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma LICITANTE classificada atenda às condições de Habilitação/ Metodologia de Execução fixadas neste EDITAL.

11.8.11. A HABILITAÇÃO das LICITANTES obedecerá aos critérios objetivos estabelecidos neste EDITAL e Anexos, sendo consideradas inabilitadas as LICITANTES que apresentarem os Documentos de Habilitação/ Metodologia de Execução em desconformidade com o disposto no presente EDITAL e Anexos, bem como na legislação vigente.

11.8.12. Analisada a Documentação de HABILITAÇÃO e avaliada a METODOLOGIA DE EXECUÇÃO da PROPOSTA COMERCIAL mais bem classificada, nos termos do EDITAL, inclusive com decisão sobre eventuais recursos, a COMISSÃO proferirá decisão proclamando o resultado final da LICITAÇÃO.

Publicação do resultado da LICITAÇÃO

11.9. O resultado da LICITAÇÃO será publicado no DOE.

11.9.1. Proclamado o resultado final da LICITAÇÃO, o procedimento licitatório será homologado e seu objeto adjudicado à LICITANTE vencedora, nas condições por ela ofertadas.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A COMISSÃO poderá solicitar às LICITANTES, a qualquer momento, esclarecimentos sobre os documentos apresentados, admitindo-se o saneamento de falhas, de complementação de insuficiências ou, ainda, de correções de caráter formal, desde



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

que os elementos faltantes possam ser apresentados no prazo máximo de 3 (três) dias, sob pena de desclassificação ou inabilitação da LICITANTE.

12.1.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação, no prazo referido neste subitem, são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da entrega dos envelopes.

12.1.2. A ausência de qualquer das declarações exigidas da LICITANTE neste EDITAL poderá ser suprida por declaração formal e escrita da LICITANTE, de igual teor, entregue na própria Sessão Pública, sendo expressamente registrada em Ata, ou em diligência efetuada pela COMISSÃO, conforme o item 12.1 deste EDITAL.

12.2. Serão lavradas atas circunstanciadas de todas as Sessões Públicas de recebimento e abertura de Envelopes, a serem assinadas pelos membros da COMISSÃO, facultada a assinatura pelos representantes credenciados.

12.2.1. A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, encerrar as Sessões Públicas após o recebimento e/ou abertura de Envelopes, promovendo a análise das propostas e da documentação na própria Sessão Pública ou em momento posterior, podendo valer-se de assessoria técnica. A COMISSÃO sempre tomará suas decisões de maneira fundamentada e por escrito, acostando aos autos do processo licitatório a respectiva decisão e fundamentos.

12.2.2. Os Envelopes não abertos poderão ser retirados pelos interessados, no prazo de 30 (trinta) dias após a assinatura do(s) CONTRATO(s). Se eles não forem retirados neste prazo de 30 (trinta) dias, serão inutilizados independentemente de qualquer aviso ou notificação.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

13. ENVELOPE 1 - GARANTIA DE PROPOSTA

13.1. Em garantia ao cumprimento da obrigação de firmar futuro instrumento contratual, a LICITANTE deverá prestar GARANTIA DE PROPOSTA, com prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contados da data marcada para a sessão de recebimento dos envelopes, no valor de R\$ 47.800.000,00 (quarenta e sete milhões e oitocentos mil reais).

13.1.1. A GARANTIA DE PROPOSTA poderá, por opção da LICITANTE, ser feita por meio das seguintes modalidades:

- (i) Caução em dinheiro;
- (ii) Títulos da Dívida Pública;
- (iii) Seguro-garantia; e/ou
- (iv) Fiança bancária.

13.1.2. Em caso de CONSÓRCIO, a GARANTIA DE PROPOSTA poderá ser prestada por uma única pessoa jurídica que o compõe ou dividida entre uma ou mais consorciadas.

13.1.3. A GARANTIA DE PROPOSTA deverá ser prestada em benefício do PODER CONCEDENTE, representado pela Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

13.1.4. É de integral responsabilidade das LICITANTES a prova de existência e suficiência da GARANTIA DE PROPOSTA prestada para os fins desta LICITAÇÃO, devendo as LICITANTES apresentar a documentação necessária para tanto, sob pena de ineficácia da



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

prestação da GARANTIA e demais consequências aplicáveis, inclusive a eventual desclassificação da LICITANTE.

- 13.1.5. A GARANTIA DE PROPOSTA prestada em moeda corrente nacional deverá ser depositada em conta a ser indicada pelo PODER CONCEDENTE, apresentando-se o comprovante de depósito, ou em cheque administrativo de instituição financeira nacional, sob pena de ineficácia da prestação da garantia.
- 13.1.6. Quando a GARANTIA DE PROPOSTA for representada por Títulos da Dívida Pública Federal, deverá ser prestada pelo valor nominal dos títulos, não podendo estar onerados com cláusula de impenhorabilidade, inalienabilidade, intransferibilidade ou aquisição compulsória. Os Títulos ofertados deverão ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, acompanhados de comprovante de sua validade atual quanto à liquidez e valor.
- 13.1.7. A GARANTIA DE PROPOSTA apresentada na modalidade de seguro-garantia deverá ser emitida por companhia seguradora autorizada a funcionar no Brasil, nos termos da legislação vigente à época de sua apresentação, e será comprovada pela apresentação da apólice de seguro-garantia, acompanhada de comprovante de pagamento do prêmio, quando pertinente, bem como de: (i) Certidão de Regularidade Operacional expedida pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em nome da seguradora que emitir a apólice; (ii) Certidão de Administradores expedida pela SUSEP em nome dos administradores signatários da apólice; e (iii) documentos de representação dos administradores signatários da apólice.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

- 13.1.7.1. Se a LICITANTE optar pela modalidade seguro-garantia, das condições especiais da respectiva apólice deverá constar expressamente a cobertura de todos os eventos descritos nos itens 13.5.3 e 13.5.4 deste EDITAL, observado o item 13.1.7.2.
- 13.1.7.2. Caso a apólice não seja emitida de forma a atender à exigência prevista no item 13.1.7.1, a licitante vencedora poderá apresentar declaração, firmada pela seguradora emitente da apólice, atestando que o seguro-garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos descritos nos itens 13.5.3 e 13.5.4 deste EDITAL.
- 13.2. A GARANTIA DE PROPOSTA apresentada na modalidade de fiança bancária deverá ser emitida por instituição bancária listada no último Relatório dos 50 (cinquenta) maiores Bancos – Critério de Ativo Total menos Intermediação, emitido trimestralmente pelo Banco Central do Brasil respeitando o Anexo XXX deste EDITAL, modelo de Carta de Fiança Bancária, devendo ser acompanhada da comprovação dos poderes de representação do responsável pela assinatura do documento.
- 13.3. A GARANTIA DE PROPOSTA da LICITANTE vencedora será devolvida após a assinatura do CONTRATO.
- 13.4. A GARANTIA DE PROPOSTA das demais LICITANTES será devolvida em até 15 (quinze) dias contados da data de assinatura do CONTRATO.
- 13.5. Caso o CONTRATO não venha a ser assinado, a GARANTIA DE PROPOSTA será devolvida em 15 (quinze) dias a contar da data em que formalizado o término da LICITAÇÃO.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

- 13.5.1. As LICITANTES deverão manter a validade da GARANTIA DE PROPOSTA até a ocorrência dos eventos descritos nos itens 13.3, 13.4 e 13.5 deste EDITAL.
- 13.5.2. Decorrido mais de 1 (um) ano a contar da publicação deste EDITAL, o valor da GARANTIA DE PROPOSTA deverá ser atualizado pelo IPCA ou pelo índice que o substitua.
- 13.5.3. A GARANTIA DE PROPOSTA será executada em seu valor integral se a LICITANTE:
- (i) solicitar a retirada de sua PROPOSTA COMERCIAL durante o período de validade da mesma;
 - (ii) sendo vencedora, deixar de assinar o CONTRATO, seja por falta de atendimento às disposições pré-contratuais ou por desistência;
 - (iii) praticar ato(s) com vistas a frustrar os objetivos do certame.
- 13.5.4. A GARANTIA DE PROPOSTA também assegurará o pagamento correspondente às multas, penalidades e indenizações devidas pela LICITANTE ao PODER CONCEDENTE, em virtude do descumprimento das regras desta LICITAÇÃO, devendo ser exequíveis nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial, por parte das LICITANTES, das obrigações por eles assumidas em virtude de sua participação na LICITAÇÃO.
- 13.5.5. A GARANTIA DE PROPOSTA, prestada em qualquer das modalidades previstas neste EDITAL, não poderá conter Cláusula excludente de



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

quaisquer responsabilidades contraídas pela LICITANTE relativamente à participação nesta LICITAÇÃO.

13.5.6. A GARANTIA DE PROPOSTA abrangerá todos os fatos ocorridos durante a vigência da garantia, ainda que o sinistro seja comunicado pelo PODER CONCEDENTE após a superação do termo final de vigência da garantia.

14. ENVELOPE 2- PROPOSTA COMERCIAL

14.1. A PROPOSTA COMERCIAL será apresentada conforme modelo constante do Anexo XXVI deste EDITAL e deverá considerar:

14.1.1. O valor oferecido, em moeda corrente nacional, pela OUTORGA FIXA da CONCESSÃO, na data base (primeiro dia do mês de apresentação da proposta), a ser pago em duas parcelas, que representa o preço mínimo estabelecido no Edital de R\$ 116.419.567,42 (cento e dezesseis milhões, quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), data base 01/06/2016, com acréscimo da diferença oferecida, em relação ao preço mínimo.

14.1.1.1. O primeiro pagamento deverá ser realizado antes da data da assinatura do CONTRATO, no valor de R\$ 58.209.783,71 (cinquenta e oito milhões, duzentos e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), data base 01/06/2016, com o acréscimo do valor da diferença mencionada no item 14.1.1, data base (dia da apresentação da proposta), ambos



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

os valores devidamente corrigidos até o dia do efetivo pagamento.

14.1.2. O segundo pagamento, no valor de R\$ 58.209.783,71 (cinquenta e oito milhões, duzentos e nove mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos), data base 01/06/2016, devidamente corrigido, até o dia do efetivo pagamento, deverá ser realizado até o primeiro dia útil seguinte ao do início da OPERAÇÃO COMERCIAL do trecho Capão Redondo a Chácara Klabin, com Pátio Guido Caloi e sem a Estação Campo Belo, conforme previsto na FASE II, Etapa 2, descrita no item 12.2.7 do CONTRATO.

14.1.3. O valor oferecido não poderá ser inferior a R\$116.419.567,42 (cento e dezesseis milhões, quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), data base 01/06/2016, observado o item 14.4 deste EDITAL;

14.1.3.1. Ocorrendo divergência entre o valor numérico e sua respectiva forma extensa, prevalecerá esta última;

14.1.4. A inclusão de todos os custos, despesas e tributos necessários à execução do CONTRATO, observando-se o disposto nas Diretrizes para elaboração do PLANO DE NEGÓCIOS;

14.1.5. Todos os riscos assumidos pela CONCESSIONÁRIA no CONTRATO, conforme a minuta do CONTRATO – Anexo XXXIII deste EDITAL;



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

- 14.1.6. Todos os investimentos necessários ao pleno cumprimento do CONTRATO, inclusive os já previstos como obrigação contratual da CONCESSIONÁRIA, conforme este EDITAL, a minuta de CONTRATO e demais Anexos;
- 14.1.7. O cronograma de integralização do capital social da SPE, constante do item 22.4 deste Edital.
- 14.1.8. A não incidência de ISSQN na prestação de serviço de transporte metroferroviário de passageiros sobre a receita tarifária, em razão de decisão judicial, nos termos do Anexo XXI do EDITAL;
- 14.1.9. A desoneração do PIS/COFINS nas receitas decorrentes da prestação de serviços de transporte coletivo metroviário de passageiros, por força da Lei Federal nº 12.860, de 11/09/2013;
- 14.1.10. Que do valor devido à CONCESSIONÁRIA a título de TARIFA DE REMUNERAÇÃO será deduzido o montante equivalente a:
- 14.1.10.1. 1% (um por cento), pelo exercício das atividades de gerenciamento e fiscalização do CONTRATO, que será transferido à Secretaria dos Transportes Metropolitanos-STM, de acordo com normatização a ser fixada pelo PODER CONCEDENTE; e
- 14.1.10.2. 1% (um por cento), como OUTORGA VARIÁVEL, que será transferido à Secretaria da



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

Fazenda, de acordo com normatização a ser fixada pelo PODER CONCEDENTE.

- 14.1.11. Que a PROPOSTA COMERCIAL é irrevogável, irretratável e incondicional.
- 14.1.12. Que a PROPOSTA COMERCIAL terá validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua apresentação.
- 14.2. A PROPOSTA COMERCIAL deverá ainda conter:
 - 14.2.1. Declaração de autorização para retenção do valor correspondente a OUTORGA VARIÁVEL, nos termos do item 14.1.10.2 deste EDITAL; e
 - 14.2.2. Declaração de autorização para retenção do valor correspondente ao exercício da atividade de gerenciamento e fiscalização do CONTRATO, nos termos do item 14.1.10.1 deste EDITAL.
 - 14.2.3. Declaração, conforme modelo do Anexo XXIV, de que a LICITANTE se compromete a tomar todas as medidas necessárias e suficientes para permitir a perfeita prestação do SERVIÇO CONCEDIDO como estabelecido neste EDITAL e seus anexos, bem como que se compromete a arcar com as despesas/ônus, encargos, dispêndios e obrigações pecuniárias a que se refere o item 9 deste EDITAL, detalhados em seu PLANO DE NEGÓCIOS.
- 14.3. Será desclassificada a PROPOSTA COMERCIAL com valor da OUTORGA FIXA da CONCESSÃO inferior a R\$116.419.567,42



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

(cento e dezesseis milhões, quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quarenta e dois centavos), data base de 01/06/2016.

14.4. Para efeito de julgamento das propostas, o valor estabelecido no item anterior será atualizado para o primeiro dia do mês da apresentação da PROPOSTA COMERCIAL, por meio da aplicação do IPC - Índice de Preços ao Consumidor da FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.

14.4.1. Na hipótese de, até a data da apresentação das propostas, não ter sido divulgado o índice correspondente ao mês da apresentação das propostas, a atualização será calculada através da projeção, por meio da aplicação da última variação mensal conhecida do índice.

14.5. A correção monetária de que trata os itens 14.1.1.1 e 14.1.2 será efetivada conforme previsto no item 14.4

14.6. O valor apresentado para a OUTORGA FIXA da CONCESSÃO deverá estar consistente com o PLANO DE NEGÓCIOS elaborado pela LICITANTE.

**15. ENVELOPE 3 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO -
CADERNO A**

15.1. As LICITANTES deverão apresentar, nos termos previstos neste EDITAL, a documentação que comprove suas respectivas: Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

- 15.2. Será inabilitada a LICITANTE que, na data da entrega dos documentos para HABILITAÇÃO:
- I. Não satisfizer as condições estabelecidas no presente EDITAL;
 - II. Não atender às condições de participação previstas no item 3 (três) deste EDITAL;
 - III. Apresentar documento falso ou inválido à época da sessão de recebimento dos envelopes mencionada no preâmbulo do EDITAL, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis.

A. Habilitação Jurídica

- 15.3. As LICITANTES deverão apresentar:
- (i) ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor, incluindo, se houver, as alterações realizadas desde a última consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão competente.
 - (ii) no caso de sociedades por ações e sociedades limitadas, documentos devidamente registrados de eleição dos seus administradores e, no caso de sociedades por ações, das respectivas publicações na imprensa;
 - (iii) no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - (iv) No caso de fundo de investimento, os seguintes documentos:



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

- (a) comprovante de registro do fundo de investimento na Comissão de Valores Mobiliários-CVM;
- (b) ato constitutivo com última alteração arquivada perante órgão competente;
- (c) regulamento e alterações, se houver, devidamente registrados no Cartório de Títulos e Documentos;
- (d) comprovante de registro do administrador e, se houver, do gestor do fundo de investimento, perante a Comissão de Valores Mobiliários-CVM;
- (e) comprovação de que o fundo de investimento se encontra devidamente autorizado pelos seus cotistas a participar da LICITAÇÃO, e de que o seu administrador pode representá-lo em todos os atos e para todos os efeitos da LICITAÇÃO, assumindo, em nome do fundo de investimento, todas as obrigações e direitos que dela decorrerem;
- (f) certidão negativa de falência da administradora e gestora do fundo, expedida pelo(s) cartório(s) de distribuição da sede da(s) mesma(s), com data de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes;
- (g) demonstração do administrador do fundo de que há instrumentos particulares de compromisso de investimento firmados entre os cotistas e o fundo, nos termos do art. 2º, parágrafo 5º da Instrução CVM n.º 391, de 16 de Julho de 2003, se o caso;



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

(v) no caso de entidade aberta ou fechada de previdência complementar, deverá apresentar a ata que elegeu a administração em exercício, o regulamento em vigor, comprovante de autorização expressa e específica quanto à constituição e funcionamento da entidade de previdência complementar, concedida pelo órgão fiscalizador competente, e declaração/certidão de que os planos e benefícios por ela administrados não se encontram sob liquidação ou intervenção da entidade reguladora;

(vi) no caso de instituição financeira, deverá apresentar um comprovante de autorização expressa e específica de constituição e funcionamento da instituição financeira, concedida pela entidade reguladora do setor, bem como comprovação da homologação da eleição do seu administrador.

15.4. A LICITANTE deverá apresentar compromisso de que, em vencendo o certame, constituirá, antes da assinatura do CONTRATO, SPE, segundo as leis brasileiras, na forma de sociedade por ações, com sede e administração no Estado de São Paulo, nos termos previstos neste EDITAL.

15.4.1.A LICITANTE deverá apresentar, juntamente com o compromisso de que trata o item 15.4 deste EDITAL, a minuta relativa à constituição da SPE, observadas, no mínimo, as diretrizes fixadas no item 22 deste EDITAL.

15.4.2.As minutas dos documentos constitutivos da SPE deverão refletir a estrutura da SPE a ser efetivamente constituída e não poderão ser modificadas, salvo com prévia e expressa anuência do PODER CONCEDENTE.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

- 15.4.3. No caso de CONSÓRCIO, a composição acionária da SPE deverá refletir a participação de cada consorciado no compromisso público ou particular de constituição de CONSÓRCIO.
- 15.5. As LICITANTES sob a forma de CONSÓRCIO deverão observar o disposto nos itens 3.3 e 3.4 deste EDITAL.
- 15.5.1. Os documentos previstos no item 15.3 deste EDITAL, no caso de CONSÓRCIO, deverão ser apresentados por todos os componentes do CONSÓRCIO.
- 15.5.2. No caso de CONSÓRCIO, as declarações exigidas no EDITAL poderão ser assinadas pela empresa líder, em nome do CONSÓRCIO, observado o disposto na alínea “i) do item 3.4 deste EDITAL.
- 15.6. As LICITANTES, assim como todas as empresas componentes do CONSÓRCIO, deverão apresentar organograma indicativo de sua estrutura de controle, considerando inclusive as situações que caracterizem PODER DE CONTROLE, até o nível de pessoa física, acompanhadas dos documentos comprobatórios respectivos.
- 15.6.1. Para LICITANTES constituídas na forma de fundo de investimentos, o atendimento ao disposto no item 15.6 deste EDITAL deverá considerar a existência de cotistas majoritários, ou de órgão e respectivos membros, com poder de influência para alterar o estatuto do fundo, detentores dos poderes análogos àqueles referidos na Lei Federal nº 6.404/76, para fins de identificação do acionista controlador.

B. Regularidade Fiscal e Trabalhista



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

15.7. Os documentos a seguir listados devem ser apresentados pela LICITANTE individual ou cada empresa participante do CONSÓRCIO:

(i) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

(ii) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(iii) Prova da regularidade fiscal perante a Seguridade Social e a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

(iv) Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual, inscritos e não inscritos em dívida ativa, da sede ou domicílio da LICITANTE;

(v) Certidão de regularidade de débitos tributários de natureza mobiliária com a Fazenda Municipal, inscritos e não inscritos em dívida ativa, da sede ou domicílio da licitante;

(vi) Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

(vii) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

C. Qualificação Econômico-Financeira



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

15.8. Os documentos a seguir listados devem ser apresentados por LICITANTE individual ou cada empresa participante de CONSÓRCIO:

- (i) No caso de Sociedade Empresária, Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo Distribuidor Judicial da Comarca (Varas Cíveis) da cidade onde a empresa for sediada, acompanhada de documento que comprove a relação de distribuidores cíveis da cidade onde a sociedade for sediada, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de sua entrega;
- (ii) No caso de Sociedade Simples, certidão negativa de Execução Patrimonial expedida pelo Distribuidor Judicial das Varas Cíveis da Comarca onde a sociedade está sediada, datada de, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de sua entrega;
- (iii) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

15.8.1. Em havendo qualquer ação judicial distribuída, a LICITANTE deverá apresentar a certidão atualizada que aponte a situação do processo.

15.8.2. A LICITANTE deverá comprovar, por meio do balanço patrimonial indicado no item anterior, que, na data estabelecida para a entrega da documentação e propostas, possui patrimônio líquido de, no mínimo, R\$ 478.000.000,00 (quatrocentos e setenta e oito milhões de reais)

15.8.3. Para as LICITANTES reunidas em CONSÓRCIO, o valor do patrimônio líquido mínimo a ser comprovado, nos termos do item acima, deverá



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

ser 30% (trinta por cento) superior ao quanto exigido das LICITANTES individuais, ou seja, de no mínimo R\$ 621.400.000,00 (seiscentos e vinte e um milhões e quatrocentos mil reais).

15.8.4. A aferição do Patrimônio Líquido do CONSÓRCIO, a ser considerado para a Qualificação Econômico-Financeira, decorrerá do somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, observado o disposto no item 15.8.4.1 deste EDITAL.

15.8.4.1. Considera-se atendido o requisito de habilitação em qualquer uma das seguintes situações:

(i) quando o patrimônio líquido mínimo previsto no item 15.8.3 deste EDITAL for atingido pela somatória do produto da multiplicação do patrimônio líquido de cada consorciado pela participação percentual que detiver no consórcio; ou

(ii) quando o patrimônio líquido de todas as consorciadas for igual ou superior ao percentual de sua participação, multiplicado pelo valor de patrimônio líquido mínimo previsto no item 15.8.3 deste EDITAL.

15.8.5. Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelos administradores e por contabilista legalmente habilitado.

15.8.6. Para empresas estrangeiras, deverão ser apresentados balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei do país de origem, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, acompanhado de certificado de auditores independentes. As empresas devem apresentar suas demonstrações contábeis (balanço e demonstrativo de resultados) certificados por um contador registrado



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

na entidade profissional competente, se a auditoria não for obrigatória pelas leis de seus países de origem.

15.8.7. Em se tratando de entidade aberta ou fechada de previdência complementar, a comprovação do patrimônio, considerando as normas legais vigentes, corresponderá ao somatório das contas do passivo do exigível atuarial e das reservas e dos fundos.

15.8.8. Os valores expressos em moeda estrangeira pelas LICITANTES serão convertidos, para os fins de comprovação do patrimônio líquido, em reais (R\$), mediante a aplicação da taxa de câmbio comercial para venda divulgada pelo Banco Central do Brasil, referente à data de encerramento do exercício social indicada no balanço patrimonial.

15.8.9. A comprovação do patrimônio líquido de fundos de investimentos poderá ser realizada por meio do balanço patrimonial do fundo de investimento ou pelo balanço patrimonial de seus cotistas, considerando-se neste caso o somatório dos patrimônios líquidos dos cotistas, proporcionalmente à participação de cada cotista no fundo de investimento.

15.8.10. Caso a LICITANTE ou membro do CONSÓRCIO seja filial/sucursal, deverá apresentar o balanço patrimonial consolidado da matriz.

D. Qualificação Técnica

15.9. Os documentos a seguir listados devem ser apresentados pela LICITANTE individual ou pelo CONSÓRCIO para demonstração da qualificação técnica:

- a) Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da LICITAÇÃO, por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, em nome da LICITANTE, devidamente



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

registrado(s) na entidade profissional competente, quando for o caso, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, ou por órgão de regulação e/ou de fiscalização;

- 15.10. Para a comprovação da aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da LICITAÇÃO, a LICITANTE deverá comprovar experiência prévia na operação de sistema de transporte público de passageiros urbano ou metropolitano com tecnologia de metrô, de metrô leve (monotrilho, VLT) ou ferroviária, por no mínimo 6 (seis) meses consecutivos, com pelo menos 300 (trezentos) mil entradas de passageiros, em média por dia útil, admitindo-se a soma de atestados para a comprovação do quantitativo de entrada de passageiros exigido, desde que pelo menos um dos atestados apresente 50% do quantitativo exigido.
- 15.11. Somente serão aceitos atestados em que a LICITANTE individual, ou membro de CONSÓRCIO, tenha comprovadamente figurado em uma das seguintes formas de participação no empreendimento constante do atestado:
- a) Como responsável direto pela execução do empreendimento com participação mínima de 30% (trinta por cento), no CONSÓRCIO ou na sociedade de propósito específico.
- ou
- b) investidor no empreendimento com participação mínima de 15% (quinze por cento), no CONSÓRCIO ou na sociedade de propósito específico.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

- 15.12. A experiência exigida no item 15.10 deste EDITAL também poderá ser comprovada por meio de atestados emitidos em nome de empresa controlada, controladora, coligada e/ou empresas sob controle comum, direta ou indiretamente, nos termos definidos na Lei federal 6.404/76 e de empresa matriz estrangeira de filial brasileira, desde que a situação (de sociedade controlada, controladora, coligada e/ou empresas sob controle comum, direta ou indiretamente e de empresa matriz estrangeira de filial brasileira) seja devidamente comprovada e demonstrada de forma detalhada pela LICITANTE e vigore desde data anterior à da publicação do EDITAL.
- 15.12.1. Os atestados apresentados, conforme permitido no item 15.12 deste EDITAL, deverão vir acompanhados de autorização para uso, da empresa diretamente detentora da qualificação técnica, e declaração de que contribuirá na transferência da experiência exigida.
- 15.12.2. Na hipótese do item anterior, a LICITANTE deverá comprovar que a empresa detentora do atestado não incorre em nenhuma das restrições de participação na licitação previstas no item 3.1 deste EDITAL.
- 15.13. No caso de alterações societárias e de fusão, incorporação ou cisão de empresas, os atestados somente serão considerados se acompanhados de prova documental e inequívoca da transferência definitiva de acervo técnico.
- 15.14. Não serão considerados válidos quaisquer outros atestados que não sejam decorrentes dos eventos societários acima destacados.
- 15.15. Os atestados a serem apresentados pelas LICITANTES deverão ser fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado contratantes do objeto atestado, devendo o atestado ser fornecido



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

em papel timbrado do declarante, com identificação de seu representante legal e informações para eventual contato por parte da COMISSÃO.

- 15.16. A conformidade dos atestados poderá ser confirmada por meio de diligência, sendo que a sua desconformidade, quando não permitir a comprovação da habilitação exigida, implicará na imediata inabilitação da LICITANTE.
- 15.17. O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, sem a elas se limitar, as seguintes informações:
- (i) Objeto e localização dos serviços;
 - (ii) Características das atividades e serviços desenvolvidos;
 - (iii) Valor total do empreendimento e percentual de participação da LICITANTE;
 - (iv) Datas de início e de término da realização das atividades e serviços;
 - (v) Datas de início e término da participação da empresa no CONSÓRCIO, quando o atestado tiver sido emitido em nome de CONSÓRCIO;
 - (vi) Descrição das atividades exercidas no CONSÓRCIO, quando o atestado tiver sido emitido em nome de CONSÓRCIO;
 - (vii) Local da realização das atividades e serviços;
 - (viii) Razão social do emitente; e
 - (ix) Nome e identificação do signatário.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

- 15.18. Os atestados poderão referir-se a contratos em andamento, desde que os quantitativos e características técnicas do objeto já realizado sejam compatíveis com o objeto desta LICITAÇÃO.
- 15.19. As comprovações exigidas para a Qualificação Técnica poderão ser feitas por meio de declarações da LICITANTE, quando se tratar de empreendimentos próprios, as quais deverão vir acompanhadas dos documentos necessários à comprovação de sua veracidade.
- 15.20. A LICITANTE deverá apresentar de forma clara e inequívoca os dados relevantes dos atestados apresentados, devendo ainda, para eventual complementação de informações exigidas, anexar outros documentos comprobatórios pertinentes, tais como: cópias do contrato a que se refere o atestado; ordens de serviços e/ou outros pertinentes.
- 15.20.1. Em nenhuma hipótese os documentos relacionados no item 15.20 deste EDITAL substituirão o atestado.
- 15.21. No caso de CONSÓRCIO, admitir-se-á, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos atestados de um ou mais integrantes do CONSÓRCIO.
- 15.22. Atestado de realização da visita técnica facultativa, nos termos do item 7.11 do EDITAL.

E. Declarações

- 15.23. Junto com os demais Documentos de HABILITAÇÃO, as declarações a seguir listadas devem ser apresentadas pela LICITANTE individual ou cada empresa participante de CONSÓRCIO, em papel timbrado e subscrito pelo respectivo representante legal:



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

(i) Declaração de compromisso de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo XXII, deste EDITAL.

(ii) Declaração, conforme modelo constante do Anexo XXII, deste EDITAL, de que LICITANTE não se encontra em processo de:

(a) falência;

(c) liquidação judicial ou extrajudicial;

(d) insolvência;

(e) administração especial temporária; ou

(f) intervenção.

(iii) Declaração de inexistência de fato impeditivo, conforme modelo constante do Anexo XXII, deste EDITAL, no sentido de que:

(a) inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na LICITAÇÃO;

(b) não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera federativa, não estando incluída no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS – do Governo Federal;

(c) não está em cumprimento de pena de suspensão temporária de contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, de qualquer esfera;

(d) se compromete a comunicar ocorrência de quaisquer fatos supervenientes relacionados com o objeto desta Declaração; e



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

(e) não esteja condenada, por sentença transitada em julgado, à pena de interdição de direitos devido à prática de crimes ambientais, conforme disciplinado no art. 10 da Lei federal nº 9.605, de 12.02.1998;

(iv) Declaração de que nenhum diretor ou gerente da LICITANTE foi condenado por quaisquer dos crimes e/ou contravenções previstos no artigo 1º da Lei Estadual nº 10.218/99, conforme modelo constante do Anexo XXII deste EDITAL;

(v) Declaração de regularidade quanto às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, conforme modelo constante do Anexo XXII deste EDITAL;

(vi) Declaração de ciência de que registros no CADIN estadual (Lei Estadual nº 12.799/08) impedem a contratação com o PODER CONCEDENTE, conforme modelo constante do Anexo XXII deste EDITAL;

(vii) Declaração, conforme modelo constante do Anexo XXII deste EDITAL, de que a LICITANTE:

a) se sujeita a todas as condições do EDITAL;

b) tem pleno conhecimento dos serviços objeto da Concessão;

c) responde pela veracidade de todas as informações constantes da documentação e da proposta apresentadas;

d) recebeu todos os elementos componentes do presente EDITAL e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

LICITAÇÃO, tendo considerado suficientes as informações recebidas para a elaboração da sua proposta; e

e) no caso de vencer a LICITAÇÃO, se compromete a atender aos termos fixados neste EDITAL e em sua PROPOSTA.

(viii) Declaração de que dispõe ou tem capacidade de obter recursos financeiros suficientes para cumprir as obrigações de aporte de recursos próprios e obtenção de recursos de terceiros necessários à consecução do objeto da CONCESSÃO, inclusive a obrigação de integralização no capital social da SPE no montante de, no mínimo R\$ 60.725.870,23 (sessenta milhões, setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta reais e vinte e três centavos), caso sagre-se vencedora desta LICITAÇÃO;

(ix) Declaração, nos termos do item 7.11 deste EDITAL que optou por formular proposta sem a realização da visita técnica facultativa e que afirma que tem conhecimento das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

15.24. Todas as declarações constantes do item anterior deste EDITAL deverão ser apresentadas individualmente, por cada LICITANTE ou membro de CONSÓRCIO, com exceção às declarações constantes dos itens 15.23(vii) e 15.23(viii) que, no caso de participação consorcial, poderão ser emitidas pelo próprio CONSÓRCIO, por intermédio de sua empresa líder.

16. ENVELOPE 3 METODOLOGIA DE EXECUÇÃO – CADERNO B

16.1. A METODOLOGIA DE EXECUÇÃO, expressa no PLANO DE NEGÓCIOS, deve referir as atividades que a LICITANTE pretende



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

desenvolver para prestar o SERVIÇO ADEQUADO objeto da presente CONCESSÃO, devendo ser integrada pelos documentos e informações que seguem:

- 16.2. O PLANO DE NEGÓCIOS deverá ser elaborado com observância das diretrizes constantes do Anexo XXV – Diretrizes para Elaboração do Plano de Negócios, utilizando-se dos Quadros Financeiros constantes dos modelos juntados no referido Anexo.
- 16.3. Todos os valores constantes do PLANO DE NEGÓCIOS deverão estar expressos na data base do primeiro dia do mês de apresentação da PROPOSTA COMERCIAL
- 16.3.1. A TARIFA DE REMUNERAÇÃO, apenas para efeito do PLANO DE NEGÓCIO, deverá ser atualizada para o primeiro dia do mês de apresentação da PROPOSTA COMERCIAL, por meio da aplicação da fórmula constante da Cláusula de Reajuste da Tarifa de Remuneração, da minuta do CONTRATO DE CONCESSÃO.
- 16.4. Declaração de instituição financeira, nacional ou estrangeira, atestando a viabilidade econômico financeira da implementação do PLANO DE NEGÓCIOS, conforme modelo constante do Anexo XXIII.
- 16.4.1. A Licitante deverá demonstrar de forma inequívoca, por meio de documento (atestado, declaração e outros), a experiência da instituição financeira de que trata o subitem acima, na estruturação financeira de empreendimentos na modalidade de “project finance” ou outras formas de mobilização de recursos de longo prazo.
- 16.4.2. A instituição financeira não poderá ser LICITANTE, nem poderá ser controladora, controlada ou coligada da LICITANTE, tampouco poderá



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

se encontrar submetida a liquidação, intervenção ou Regime de Administração Especial Temporária – RAET.

- 16.5. A LICITANTE que não apresentar METODOLOGIA DE EXECUÇÃO, ou a apresentar em desacordo com o previsto neste EDITAL, ou de forma incompleta, será inabilitada.

17. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1. Será facultada às LICITANTES a interposição de recurso administrativo contra os atos praticados pela COMISSÃO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação da respectiva decisão, nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93, o qual será dirigido ao Secretário dos Transportes Metropolitanos, por intermédio da COMISSÃO.
- 17.2. A COMISSÃO dará ciência dos recursos às demais LICITANTES, por meio de publicação no DOE, os quais poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação da comunicação da COMISSÃO sobre a interposição de recursos no DOE, nos termos do artigo 109, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 17.3. O acolhimento do recurso administrativo, ou a reconsideração de ofício do ato pela COMISSÃO, que importe em situação prejudicial a alguma das LICITANTES, reabrirá a fase recursal apenas no tocante à questão nova aduzida.
- 17.4. O recurso administrativo somente será recebido quando subscrito por representante legal, pessoa credenciada ou por procurador com poderes específicos, e deverá ser protocolizado



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

na Rua Boa Vista, 175 - térreo, Centro - São Paulo - SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00m às 17h00m.

- 17.5. A COMISSÃO receberá somente os recursos administrativos que tenham sido interpostos com a devida fundamentação e com a observância dos requisitos previstos neste item.

18. PROPOSTA VENCEDORA E HOMOLOGAÇÃO

- 18.1. Será considerada vencedora da LICITAÇÃO a proposta que, tendo apresentado o maior valor pela OUTORGA FIXA da CONCESSÃO, tenha sido devidamente habilitada quanto à documentação de HABILITAÇÃO e de METODOLOGIA DE EXECUÇÃO, tudo conforme as regras previstas neste EDITAL e anexos.
- 18.2. Encerrada a fase de habilitação e julgados os recursos, ou decorrido o prazo para sua interposição, a COMISSÃO proclamará o resultado final do certame, submetendo o processo licitatório ao Secretário dos Transportes Metropolitanos para homologação e adjudicação do objeto.
- 18.3. O objeto da LICITAÇÃO será adjudicado à LICITANTE vencedora nas condições por ela ofertadas, após a homologação da LICITAÇÃO pelo PODER CONCEDENTE.
- 18.4. O ato de homologação da LICITAÇÃO, de adjudicação do objeto, e de convocação da ADJUDICATÁRIA para cumprimento das exigências pré-contratuais, será publicado no DOE.

19. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONCESSÃO



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

19.1. O prazo de vigência da Concessão será de 30 (trinta) anos, contados da data indicada na ORDEM DE INÍCIO DA OPERAÇÃO COMERCIAL do TRECHO EM OPERAÇÃO, conforme Cláusula **Erro! Fonte de referência não encontrada.** do CONTRATO.

19.1.1. Após o término do prazo expresso no item 19.1 deste EDITAL, considerar-se-á extinta a CONCESSÃO.

19.2. A CONCESSIONÁRIA deverá, ao final da Concessão, fornecer as informações operacionais necessárias para a assunção dos serviços pelo PODER CONCEDENTE, ou por concessionário subsequente, observando, integralmente, a disciplina prevista no CONTRATO para o encerramento da Concessão.

20. VALOR ESTIMADO DO CONTRATO

20.1. O valor estimado do CONTRATO, calculado com base no somatório dos valores nominais das estimativas das receitas decorrentes da TARIFA DE REMUNERAÇÃO e das RECEITAS ACESSÓRIAS ao longo do prazo de vigência da Concessão, na data base de 01/06/2016, é de R\$15.933.881.750,70 (quinze bilhões, novecentos e trinta e três milhões, oitocentos e oitenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos).

21. ASSINATURA DO CONTRATO

21.1. O CONTRATO resultante da presente LICITAÇÃO será celebrado entre o PODER CONCEDENTE, representado pela Secretaria de Transportes Metropolitanos - STM, a Companhia



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

do Metropolitano de São Paulo - Metrô, e a Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM, como Intervenientes/Anuentes, e a ADJUDICATÁRIA, na qualidade de CONCESSIONÁRIA.

21.1.1.A ADJUDICATÁRIA será convocada, mediante publicação no DOE, para assinatura do CONTRATO, no prazo de até 30 (trinta) dias, prorrogável a critério do PODER CONCEDENTE.

21.2. Até 1 (um) dia útil antes da data prevista para assinatura do CONTRATO, a ADJUDICATÁRIA deverá comprovar ao PODER CONCEDENTE que:

- I. Constituiu a Sociedade de Propósito Específico-SPE, observado o disposto no item 22 desde EDITAL, apresentando o instrumento de constituição respectivo, com a correspondente certidão da JUCESP (Junta Comercial do Estado de São Paulo) e inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
- II. Efetivou a GARANTIA DE EXECUÇÃO do CONTRATO, nos termos, forma e valores previstos na Cláusula 56.2 do Anexo XXXIII- Minuta de CONTRATO;
- III. Indicou o preposto que a representará durante o período da CONCESSÃO;
- IV. Efetuou, em conformidade com a Ata da Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização-CDPED, o ressarcimento dos dispêndios no valor de R\$(.....), correspondente aos custos relativos ao aproveitamento dos estudos técnicos utilizados pelo Poder Público na modelagem final aprovada, por meio do Chamamento Público nº 02/2015, publicado em 20/11/2015 no DOE, cuja



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

parcela de aproveitamento foi vinculada a esta Concessão. O Chamamento Público e os estudos/levantamentos vinculados à Concessão, constantes do Processo da STM nº 0468/2016, encontram-se à disposição de interessados. Para o ressarcimento correspondente, a ADJUDICATÁRIA deverá obter informações junto à Secretária Executiva do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, sito à Av. Morumbi nº 4500, 1º andar, sala 142, Palácio dos Bandeirantes, relativos ao detalhamento quanto ao recolhimento do valor estabelecido;

- V. Efetuou o pagamento da primeira parcela da OUTORGA FIXA, nos termos do item 9.1.1 deste EDITAL;
 - VI. Integralizou na SPE a parcela do capital social subscrito, definido no item 22.4 deste EDITAL, no valor de R\$ 6.072.587,02 (seis milhões, setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e dois centavos), em moeda corrente nacional.
- 21.3. Em cumprimento ao disposto nas Instruções nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado, a CONCESSIONÁRIA deverá assinar, juntamente com o CONTRATO, o Termo de Ciência e de Notificação conforme Anexo XXXI deste EDITAL.
- 21.4. Em atendimento ao artigo 6º da Lei Estadual nº 12.799/08, a assinatura do CONTRATO fica vinculada à inexistência de inscrição no CADIN ESTADUAL em nome da ADJUDICATÁRIA, ou, no caso de CONSÓRCIO, de qualquer de seus integrantes.
- 21.5. O PODER CONCEDENTE, em face do não comparecimento da ADJUDICATÁRIA no prazo estipulado, do seu impedimento ou da sua recusa, poderá convocar as LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, verificando o



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

cumprimento de requisitos de habilitação e aceitação da METODOLOGIA DE EXECUÇÃO, para assinar o CONTRATO em igual prazo e nas mesmas condições da proposta vencedora, ou revogar a LICITAÇÃO.

- 21.6. Valendo-se eventual Fundo de Investimento consorciado da faculdade prevista no item 15.3, inciso IV, alínea “g”, deste EDITAL, a ADJUDICATÁRIA deverá comprovar a realização da integralização do Compromisso de Investimento firmado entre os cotistas e o Fundo.
- 21.7. Caso a ADJUDICATÁRIA seja uma Licitante individual, antes da celebração do CONTRATO DE CONCESSÃO, para atender ao disposto no subitem 22.1, deverá alterar o seu estatuto ou contrato social ou criar subsidiária integral, mantendo o mesmo controle acionário pré-existente à constituição da empresa.
- 21.8. Após a assinatura do CONTRATO, a CONCESSIONÁRIA obriga-se a manter, durante toda a sua execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta LICITAÇÃO, necessárias à prestação dos serviços, nos termos do artigo 27 da Lei Federal nº 8.987/1995.

22. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO-SPE

- 22.1. A Licitante Vencedora deverá se constituir em uma Sociedade de Propósito Específico – SPE, sob a forma de sociedade anônima, na conformidade da legislação brasileira, devendo submeter-se ao regime da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas alterações, e demais dispositivos legais, com a finalidade exclusiva



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

de prestar os serviços objeto da CONCESSÃO, de acordo com o estatuto e a composição acionária apresentados.

22.2. A minuta do instrumento de constituição da Sociedade de Propósito Específico-SPE a ser apresentada pela Licitante nos documentos de Habilitação/Metodologia de Execução conterá, no mínimo, o seguinte:

I Minuta de Estatuto Social e acordos de acionistas, contemplando cláusula que: a) vede alteração do objeto social da CONCESSIONÁRIA, b) submeta à prévia autorização do PODER CONCEDENTE: i) quaisquer alterações do controle acionário da SPE que impliquem em transferência de controle direto da SPE, seja por meio de modificação da composição acionária e/ou por meio de implementação de acordo de acionistas; ii) qualquer alteração no capital social que implique sua redução; iii) as propostas de emissão de títulos e valores mobiliários, que contenham dispositivo de conversão em ações que impliquem transferência no controle da sociedade ou que tenham como garantia ações com direito de voto integrantes do grupo controlador; iv) as operações de fusão, cisão ou incorporação, v) a contratação de empréstimos ou obrigações, cujos prazos de amortização excedam o termo final do CONTRATO de CONCESSÃO; c) garanta ao interventor nomeado pelo PODER CONCEDENTE o poder de decisão em caso de intervenção; d) proíba a contratação de obrigações garantidas por direitos emergentes da CONCESSÃO em níveis que comprometam a operacionalização e a continuidade da prestação do serviço objeto da CONCESSÃO.

II. Estrutura acionária e de gestão, contendo a composição dos órgãos da administração;



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

III. Estrutura organizacional da SPE até o primeiro escalão hierárquico abaixo da Diretoria, incluindo a função de ouvidor e a função de atendimento ao usuário;

IV. Composição do capital social, identificando a participação de cada empresa consorciada para a LICITAÇÃO;

22.2.1. A descrição da estrutura acionária e de gestão da SPE deverá contemplar, no mínimo: (a) descrição dos tipos de ações; (b) acionistas e suas respectivas participações por tipo de ação; (c) indicação da composição societária da SPE, conforme aplicável, e de suas Controladoras, até o nível das pessoas físicas; (d) acordos de acionistas da SPE, quando existentes; (e) identificação dos administradores, incluindo seus respectivos currículos e dos órgãos da administração da SPE; (f) compromisso com princípios de governança corporativa e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas, conforme regulamento, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, baseadas na Legislação Societária Brasileira (Lei federal nº. 6.404/76 e alterações posteriores), em regras e regulamentações da Comissão de Valores Mobiliários – CVM e das Normas Contábeis emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e nos termos do § 3º do art. 9º da Lei Federal nº 11.079/04; e (g) identificação de Partes Relacionadas;

22.3. A Sociedade de Propósito Específico – SPE deverá assumir, até 12 meses da assinatura do contrato, a condição de companhia aberta, autorizada a emitir valores mobiliários em mercados regulamentados, pelo menos na Categoria B, conforme previsto no



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

artigo 2º, inciso II da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários-CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009.

- 22.4. O capital social subscrito da SPE deverá ser de, no mínimo, R\$ 60.725.870,23 (sessenta milhões, setecentos e vinte e cinco mil, oitocentos e setenta reais e vinte e três centavos), e sua integralização deverá obedecer o cronograma abaixo indicado:

CRONOGRAMA: INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL (em moeda corrente nacional)		
CONDIÇÕES DE INTEGRALIZAÇÃO	VALOR DA PARCELA	PERCENTUAL
No ato de constituição da SPE (antes da assinatura do contrato de concessão)	R\$ 6.072.587,02	10,00%
Até o 3º mês de assinatura do contrato de concessão	R\$ 13.663.320,80	22,50%
Até o 6º mês de assinatura do contrato de concessão	R\$ 13.663.320,80	22,50%
Até o 9º mês de assinatura do contrato de concessão	R\$ 13.663.320,80	22,50%
Até o 12º mês de assinatura do contrato de concessão	R\$ 13.663.320,80	22,50%
TOTAL	R\$ 60.725.870,23	100,00%

23. PENALIDADES

- 23.1. A LICITANTE que ensejar o retardamento do certame, não mantiver a PROPOSTA ou fizer declaração falsa, inclusive aquela de que trata o Anexo XXIX – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deste EDITAL, ficará garantido o direito prévio de citação e ampla defesa, impedida de licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da execução da GARANTIA DE PROPOSTA apresentada, nos termos do §12 do artigo 40 da Lei Estadual nº 6.544/89.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

23.2. O não atendimento à convocação por parte da ADJUDICATÁRIA para assinatura do CONTRATO, ou a sua recusa injustificada em assiná-lo no prazo estipulado, acarretará à ADJUDICATÁRIA empresa individual, ou, no caso de CONSÓRCIO, a todas as empresas membro, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a ADMINISTRAÇÃO, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, sendo ainda executada a GARANTIA DE PROPOSTA.

23.3. A LICITANTE que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da LICITAÇÃO ou demonstrar não possuir idoneidade para contratar com o PODER CONCEDENTE, estará sujeita à aplicação das sanções previstas no artigo 87, incisos III e IV, da Lei federal nº 8.666/93, sem prejuízo da execução da GARANTIA DE PROPOSTA, com respaldo no artigo 88 da Lei federal nº 8.666/93, garantido o direito prévio ao contraditório e ampla defesa.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As normas disciplinadoras desta LICITAÇÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as LICITANTES, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

24.2. Toda a documentação fornecida pelo PODER CONCEDENTE às LICITANTES somente poderá ser utilizada por estas para apresentação de suas PROPOSTAS, sendo vedada a sua reprodução, divulgação e utilização, total ou parcial, para quaisquer outros fins que não os expressos nesta LICITAÇÃO, sob pena de responder pelo uso indevido destes documentos.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

- 24.3. O PODER CONCEDENTE poderá a qualquer tempo revogar, adiar ou mesmo anular esta LICITAÇÃO, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, sem que caiba direito à indenização ou ao reembolso de despesa a qualquer título.
- 24.4. No interesse do PODER CONCEDENTE, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a Sessão Pública de recebimento de propostas e de documentação, e/ou alterado o EDITAL, com fixação de novo prazo, nos termos da legislação específica, para a realização da LICITAÇÃO, e/ou marcada nova sessão pública para divulgação dos resultados das análises dos Envelopes, caso a COMISSÃO entenda pertinente, para que se possa proceder a uma avaliação mais detida e minuciosa de todos os documentos recebidos.
- 24.5. A qualquer tempo, o PODER CONCEDENTE poderá, de acordo com a fase da LICITAÇÃO, desclassificar propostas ou inabilitar a LICITANTE, ou mesmo excluí-la do certame, sem que a esta caiba direito a indenização ou reembolso de despesa a qualquer título, na hipótese de vir a tomar conhecimento de fato ou circunstância que desabone sua idoneidade ou comprometa sua capacidade financeira, técnica, de produção ou administrativa.
- 24.6. A LICITANTE se obriga a comunicar ao PODER CONCEDENTE, a qualquer tempo, qualquer fato ou circunstância superveniente que seja impeditivo das condições de habilitação ou que represente violação às condições de participação previstas no EDITAL, imediatamente após sua ocorrência.



**SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS
CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016
PROCESSO STM Nº 000770/2015 – Concessão Linhas 5-Lilás e 17-Ouro**

Minuta de EDITAL da CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL Nº 02/2016

24.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da LICITAÇÃO, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.